TERRORISMO em ÁFRICA

quem o fomenta?

EDIÇÕES PROGRESSO

34.00

TERRORISMO em ÁFRICA: quem o fomenta?

4 25/00
Pol
1095213409

EDIÇÕES PROGRESSO
MOSCOVO
1984

Tradução de E. Païs de Carvalho

«Терроризм в Африке: откуда он?»

на португальском языке

Коллектив авторов: *И. Блищенко, А. Быковский, М. Вишневский, А. Влахова, Н. Жданов, Л. Калинина, А. Притворов, В. Расницын, Л. Фитуни.*

© Edições Progresso, 1984

Impresso na URSS

T $\frac{0803000000—361}{014(01)—84}$ 182—84

À LAIA DE PREFÁCIO

No último decénio, o imperialismo sofreu uma série de derrotas retumbantes na Ásia, na África e na América Latina. Os imperialistas na tentativa vã de fazer parar o movimento de libertação nacional, procuram novos métodos de contra-acção, recorrendo para o efeito cada vez mais frequentemente ao terrorismo contra-revolucionário internacional.

Para escaparem à condenação por parte da opinião pública mundial e dissimularem os seus crimes, os imperialistas afirmam que o terrorismo é fomentado... pelos movimentos de libertação nacional, dirigidos pela União Soviética e por outros países socialistas.

O Partido Comunista da União Soviética (PCUS) e o Estado soviético apoiam invariavelmente os movimentos de libertação nacional, visto ser este o princípio em que assenta a cooperação, sempre crescente, entre a URSS e muitos países em vias de desenvolvimento da África, da Ásia e da América Latina. O País dos Sovietes não só se pronuncia contra todas e quaisquer tentativas de pressionar, directa ou indirectamente, os Estados que depois de longa e difícil

luta conquistaram o direito à independência, como lhes presta uma ajuda multilateral.

É precisamente esta política leninista e internacionalista, desenvolvida pela União Soviética, que provoca ódio daqueles que, contrariamente à marcha da história, tentam conservar os restos do colonialismo. Os imperialistas procuram difamar os verdadeiros princípios e objectivos da cooperação entre a URSS e os países em vias de desenvolvimento. Para isso servem-se em grande escala no Ocidente de campanhas provocatórias nas quais acusam a União Soviética de estar ligada ao «terrorismo internacional».

O presente livro desmascara a actividade terrorista de Estados imperialistas no Continente africano. Os seus autores, baseando-se nos mais diversos documentos, demonstram que o objectivo dos imperialistas é só um: dificultar a consolidação da independência dos novos Estados no Continente africano e impedir que os seus povos escolham livremente a via do seu desenvolvimento. Simultaneamente, um dos objectivos de grande alarido em torno do «terrorismo internacional», registado no Ocidente, é a tentativa vã, como mostra o livro, de isolar os movimentos de libertação nacional africanos na arena internacional, privando-os desta forma do apoio da União Soviética e de outros países socialistas.

Na elaboração deste livro, os autores consultaram diversos documentos, como publicações da ONU, do Tribunal Internacional, da Organização de Unidade Africana (OUA), e publicações nacionais. Foi dispensada uma atenção particular à análise dos depoimentos de executores directos de variadas acções terroristas – agentes da CIA e de outros serviços secretos ocidentais. A imprensa, incluindo a africana, foi também objecto de consulta.

Contudo, os autores não se propuseram elaborar uma crónica de acções terroristas em África pelo imperialismo, visto que só para a sua enumeração seria necessário uma edição muito mais volumosa. Este livro restringe-se, portanto, a alguns exemplos mais elucidativos.

A longa lista de crimes cometidos pelo imperialismo aumenta diariamente com novos actos terroristas. Recentemente soube-se da participação directa da CIA no derrube do governo de transição de unidade nacional do Chade (1982). O departamento de espionagem americano armou e treinou os rebeldes. O preço desta operação da CIA calcula-se aproximadamente em 10 milhões de dólares[1]. Tudo isto testemunha que o Ocidente não tem intenções de desistir da utilização do terrorismo para atingir os seus objectivos políticos. O terrorismo internacional continua a ser uma das armas mais importantes do arsenal do imperialismo.

[1] *Pravda*, 29.VI.83.

A ÁFRICA NA TEIA DOS SERVIÇOS SECRETOS OCIDENTAIS

A política das potências imperialistas, e em primeiro lugar dos EUA, confirma com toda a evidência a conclusão de V.I. Lénine ao sublinhar que «no aspecto político o imperialismo é, em geral, uma tendência para a violência e para a reacção»[1]. Durante o período de administração Reagan, como nunca antes, os Estados Unidos começaram a interferirem-se aberta e descaradamente nos assuntos internos de outros países, sem ocultar as suas intenções hegemónicas. Eles apostam principalmente na força, no aumento da presença militar directa nas regiões do mundo, declaradas por Washington «esfera de interesses vitais» para os EUA.

Desde há muito tempo que a principal linha política de Washington em África se caracteriza pela oposição aos movimentos de libertação nacional e sobretudo a países de orientação socialista e pela criação no Continente africano de zonas de sua maior influência.

Para alcançar os objectivos colocados, Washington utiliza os meios e métodos mais diversos: desde a «ajuda» económica aberta até às mais seoretas acções da CIA – um dos principais instrumentos de orientação agressiva da política externa do imperialismo americano.

Entre os meios de actividade subversiva realizada pela CIA em África, assim como noutros continentes, salientam-se os seguintes: fomento da hostilidade entre tribos, nações e Estados, fomento a movimentos separatistas, provocação de conflitos fronteiriços, desestabilização de regimes progressistas, organização de golpes de Estado com o objectivo de derrubar governos legítimos, utilização de mercenários, sabotagens, assassínios de líderes de movimentos de libertação nacional, estadistas e personalidades sociais indesejáveis às forças reaccionárias internacionais.

Nos anos 70, a subdivisão africana da CIA contava com cerca de 400 colaboradores do aparelho central em Langley e mais mil pessoas em representações americanas em países do Continente. Entre elas, cerca de 300 executaram operações secretas especiais[1]. Além disso, a CIA tinha em África 8 «bases» ou sedes de espionagem: em Rabat (Marrocos), Cairo (Egipto), Monróvia (Libéria), Kinshasa (Zaire), Nairobi (Quénia), Pretória (África do Sul),[2] assim como em Joanesburgo (África do Sul) e Windhoek (Namíbia).

No início dos anos 80, foram criadas em países africanos 32 «estações» e 50 «postos avançados»

[1] V.I. Lénine. *Obras Escolhidas em Três Tomos.* Edições Progresso – Moscovo, Edições «Avante !» – Lisboa, 1977, t. 1, p. 643.

[1] Ver: *Jeune Afrique,* N 989, 19 Décembre, 1979, p. 50.
[2] Ver: *Jeune Afrique,* N 989, 19 Décembre, 1979, p. 50.

de comando da CIA. Esta organização dispunha também em África de uma rede ramificada de agentes entre a população local. Em 1979, contavam-se de 1500 a 2000 pessoas, ocupando, por vezes, altos postos no governo, no aparelho de Estado e em organizações sociais e recebendo ordenados por informações secretas[1].

Além dos funcionários de embaixadas e consulados dos EUA ao serviço directo da CIA, ela utiliza amplamente os funcionários de firmas e companhias privadas que se deslocam para África, assim como os do centro sindical áfro-americano que é uma filial da CIA e de outros organismos. Há também agentes da CIA entre os professores americanos de universidades africanas, como, por exemplo, Jey Mullen da Universidade de Makerere (Uganda), que simultaneamente treinava a equipa privada de basebol de Idi Amin e assim conseguiu penetrar nos círculos mais próximos do então presidente.

A CIA utiliza igualmente para seus agentes indivíduos recrutados em terceiros países, principalmente nos Estados libertados da dependência colonial. Estes agentes trabalham sob diferentes coberturas, inclusive nas embaixadas dos seus respectivos países em África. Segundo os dados de Philip Agee, em fins dos anos 70, entre 30 a 50 diplomatas de países asiáticos e latinoamericanos eram agentes da CIA[2].

[1] Ver: *Jeune Afrique,* N 989, 19 Décembre, 1979, p. 50.

[2] Ver: *Dirty Work 2. The CIA in Africa,* Ed. by E. Ray Lile, p. 4.

Os agentes da CIA ocupam-se do recrutamento e dirigem a actividade de espionagem e terrorista dos seus homens entre funcionários do governo, activistas sindicais, jornalistas, representantes de movimentos de libertação nacional e diplomatas. Os agentes secretos da CIA mantêm contactos com os círculos militares e com funcionários dos serviços de segurança locais recebendo deles frequentemente informações «delicadas» sobre a vida particular e a actividade política dos dirigentes do país e sobre o funcionamento dos órgãos de poder locais.

A actividade terrorista dos serviços de espionagem ocidentais diferencia-se pelas regiões, grupos de países e Estados do Continente africano. Os serviços secretos britânico, francês, belga e português actuam de preferência nas suas antigas colónias. A actividade de cada um dos serviços citados tem as suas particularidades. Por exemplo, a França mantém até hoje, as suas tropas e sedes de espionagem semi-oficiais na África Ocidental e Central, no Djibuti e nas ilhas do oceano Índico. Em caso de necessidade, o governo francês pode enviar para África unidades da Legião Estrangeira estacionada na ilha de Córsega, para apoiar regimes convenientes a Paris.

O serviço de espionagem francês colabora estreitamente com a CIA. Assim, no período da insurreição na província do Shaba (Zaire) em 1977-1978, os serviços secretos franceses ajudavam a CIA no recrutamento de mercenários para actuarem contra os rebeldes; apoiavam também a

Frente de libertação do enclave de Cabinda (FLEC) na sua luta contra as autoridades angolanas[1].

Os interesses britânicos concentram-se na África Ocidental e Oriental, mas sobretudo na República da África do Sul e na ex-Rodésia (hoje, Zimbabwe independente). Os serviços secretos ingleses colaboram com os serviços de espionagem da África do Sul recrutando principalmente mercenários para a luta contra as forças de libertação nacional que ameaçam os investimentos avultados do City nesta região.

Os serviços secretos belgas actuam no Zaire, Ruanda e Burundi.

Os serviços de espionagem portugueses, mostraram-se, até 25 de Abril de 1974, extremamente activos em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau. Depois dessa data, cederam em muito o campo de actividade a competidores mais fortes, em primeiro lugar à CIA, limitando-se presentemente as suas acções à execução de operações conjuntas com esta última. Hoje em dia, no entanto, os dirigentes do serviço de espionagem português tentam recuperar as suas posições em África.

Depois do desmoronamento do sistema colonial em África, são os serviços de espionagem dos EUA, da RFA e de Israel que desempenham um papel cada vez mais activo no Continente.

A Bundesnachrichtendienst (BND) da Alemanha Ocidental desenvolve as suas actividades de acordo com a política geral de restabelecimento do aparelho militar da RFA. Em 1975, por exemplo, foi com a ajuda deste serviço secreto que a firma OTRAG chegou a um acordo com Zaire para a realização de um programa especial de experiências de mísseis.

O serviço de espionagem de Israel actua de preferência nos países árabes e nos Estados ao sul do Sara, onde existe uma considerável percentagem da população muçulmana. Depois de a maioria dos países africanos romperem, em 1973, as relações diplomáticas com Israel, os serviços secretos israelitas (MOSSAD), participam, de um modo geral, em acções terroristas conjuntas com os serviços de espionagem ocidentais, o que não impede, entretanto, a realização de acções unilaterais do MOSSAD.

A actividade terrorista do serviço de espionagem da África do Sul – Bureau de Segurança de Estado (BOSS) (desde 1979, Serviço Nacional de Informação (NIS) – é orientada, sobretudo, contra os movimentos de libertação nacional.

Portanto, são precisamente, os serviços especiais do Ocidente que envolveram a África na sua teia de aranha; são precisamente eles que organizam nos países do Continente assassínios, actos de sabotagem e provocações, tudo o que se chama terrorismo internacional.

[1] *Dirty Work 2*, p. 5.

ACUSADOS DE ASSASSÍNIOS

Com a participação imediata dos serviços secretos ocidentais, em primeiro lugar da CIA e depois da SDECE francesa, da PIDE portuguesa e de serviços secretos de outros países imperialistas, em África foram assassinados destacados líderes de movimentos de libertação nacional, como Patrice Lumumba, Eduardo Mondlane, Ben Barka, Amílcar Cabral, Marien Ngouabi e outros. Além disso, foram descobertos os planos frustrados destas organizações para a eliminação de dirigentes democráticos e revolucionários de países do Continente africano, tais como: os presidentes Gamal Abdel Nasser, Ahmed Sekou Touré, Muammar Caddafi e o secretário-geral do Movimento Militante da Maurícia – Paul Berenger. No entanto, esta lista aumenta constantemente.

Para a execução de planos de liqudação de líderes políticos e sociais, existe na CIA uma secção especial. Os documentos tornados públicos em 1976 nos EUA, pela comissão do senador Frank Church são disto testemunha. O relatório da comissão senatorial informava sobre a descoberta de documentos, entre os quais figurava um certo projecto denominado «Acção Executiva», no âmbito do qual se previa, em particular, a execução de assassínios políticos. Os documentos supracitados revelaram que ainda em 1961, na CIA foi formada com os mesmos objectivos uma secção altamente secreta. Na época, aquela secção convencionalmente denominada «RIFLE» funcionava sob o controlo de Richard Bissell (subdirector da CIA Allen Dulles). Bissell, considerava que «o acto terrorista é o meio extremo para refrear um chefe de Estado indesejável». A «Acção Executiva» previa a utilização de diferentes meios de eliminação de dirigentes políticos de Estados estrangeiros e ainda a formação de um grupo especial para a perpetração de assassinatos. Através de documentos oficiais, incontestavelmente se pode concluir, que a elaboração do projecto «Acção Executiva» foi feita especialmente a pedido do governo dos EUA, ainda que a CIA o tentasse ocultar. Segundo as declarações de Bissell, a «Acção Executiva» previa as mais variadas acções, inclusive assassínios para «neutralizar a eficiência» de dirigentes estrangeiros[1]. O nome de código deste projecto da CIA era ZR/RIFLE e para a sua realização foi nomeado, em 1961, um agente QI/WIN, que encabeçou a secção «RIFLE». O seu verdadeiro nome é até hoje desconhecido. No entanto, a comissão Church estabeleceu que ele

[1] Ver: *Alleged Assassination Plots Involving Foreign Leaders. An Interim Report of the Select Committee to Study Governmental Operations with Respect to Intelligence Activities,* U.S. Senate, U.S. Government Printing Office, Washington, 1975, p. 182.

era um criminoso recidivista de origem estrangeira que «tinha ligações com o mundo do crime na Europa, o que permitiria, caso fosse necessário, utilizar criminosos de direito comum para os objectivos mais diversos»[1]. QI/WIN, por exemplo, estabeleceu relações com o chefe do «sindicato» de casas de jogo no Médio Oriente, que tinha pronto um exército de assassinos profissionais.

O próprio QI/WIN nunca participou, directamente, em atentados de assassinatos. Para a execução directa de acções terroristas, eram geralmente convocados assassinos profissionais pertencentes à máfia ou outros criminosos. A partir de meados dos anos 70, o processo de recrutamento dos executores desses papéis sofreu «aperfeiçoamentos qualitativos». De acordo com as declarações do tenente Thomas Narut (psicólogo que trabalhou no hospital naval dos EUA em Nápoles) nas forças navais dos EUA efectuaram-se exercícios especiais com indivíduos anteriormente condenados por assassinatos. Estes exercícios tinham por objectivo transformá-los em assassinos profissionais, prontos a cumprir qualquer missão de carácter político. Thomas Narut informou da existência de dois centros semelhantes para a preparação de assassinos – em São Diego e em Nápoles. Posteriormente, como explicou este especialista, estes indivíduos são enviados, sob diferentes coberturas, para embaixadas dos EUA no estrangeiro, para «nestes países assassinarem, em caso de haver necessidade»[1].

Entre outras tarefas da organização altamente secreta «RIFLE» constava a «elaboração» de todos os métodos possíveis de assassinato. Investigações sobre a actividade de CIA num passado recente, demonstraram que esta organização utiliza os métodos de homicídio mais requintados.

Com o objectivo de estudar tais meios e métodos, foi criada na CIA uma equipa chamada «Grupo de alteração de saúde», que investigava a acção de substâncias tóxicas introduzidas no organismo humano. Durante os trabalhos da comissão Church verificou-se, em particular, que sob o nome convencional «Plano Naomi» foi elaborado um programa de produção de tóxicos capazes de originar doenças graves: esquizofrenia, perda de memória, paralisia geral e até a morte.

Um dos traços característicos da actividade da CIA no estrangeiro, (e na África inclusive) é a tendência de infiltrar-se nos serviços secretos de outros países e controlar as suas secções de operações. Tais ligações permitem que a CIA apague os vestígios da participação dos EUA em conspirações e assassinatos no território de outros países. A CIA conseguiu estabelecer estreita cooperação com muitos dos serviços de espionagem de países capitalistas, em primeiro lugar da Europa Ocidental, com a SDECE francesa, em particular, e com a rede de espionagem da RFA, que se con-

[1] Ver: *Alleged Assassination Plots...*, p. 182.

[1] *The Sundy Times*, 6.VII.1975.

verteu praticamente numa filial americana. Os serviços especiais italianos e espanhóis são também controlados pela CIA.

Entre as operações levadas a cabo pelos serviços de espionagem de países imperialistas em África, tentando liquidar líderes políticos e homens de Estado progressistas, distingue-se pela sua crueldade e cinismo o assassinato de um dos maiores ideólogos e organizadores do movimento de libertação nacional do Continente africano, o grande filho do povo congolês, primeiro-ministro do primeiro governo da República do Congo (actualmente, Zaire), Patrice Emeri Lumumba. No relatório da comissão do senador Church pode ler-se o seguinte: «No Verão de 1960, os círculos dirigentes dos Estados Unidos andavam muito preocupados com o papel de Patrice Lumumba, que durante algum tempo foi primeiro-ministro do Congo independente. Aos olhos dos governantes dos Estados Unidos ele era a personificação de perigos ameaçadores, só porque ele como imã atraia as massas e simpatizava com a União Soviética»[1].

Os primeiros passos do governo de Lumumba puseram em perigo as companhias europeias, que investiram enorme capital na indústria mineira do Congo. Papel preponderante na extracção de cobre, cobalto e urânio era desempenhado, por exemplo, pelos capitais ingleses e franceses da companhia «Union Minière du Haut-Katanga» que era o

[1] *Alleged Assassination Plots...*, p. 13.

principal fornecedor de minério de urânio aos EUA.

No dia da proclamação da independência do país, Lumumba pronunciou um discurso, no qual culpava acerbamente o colonialismo e o imperialismo como fontes principais da miséria, da exploração brutal e da opressão do povo congolês.

O governo de Lumumba aplicou a política interna e externa anti-imperialista. Foram apontadas uma série de medidas que poderiam minar a posição dos monopólios imperialistas no país e lançar as bases para o seu desenvolvimento económico independente (revisão de acordos e concessões concluídos no período colonial, proibição de exportação de capital do Congo, criação do sector estatal e cooperativo, elaboração de um plano nacional para o desenvolvimento económico e social, elevação do nível de vida dos trabalhadores). A política externa do governo de Lumumba, assente nos princípios de não alinhamento, exigência da liquidação total do colonialismo em África, cessação da presença militar estrangeira no território do Congo, liquidação de bases militares de países do Ocidente, estabelecimento e desenvolvimento de relações mutuamente vantajosas com países socialistas, causou cuidados e irritação extremamente sérios nos círculos imperialistas.

A situação criada no Congo em 1960, nos primeiros meses de independência, quando a influência política de Lumumba cresceu rapidamente, provocou cuidados dos círculos governamentais

dos EUA. Em Agosto de 1960, na sessão do Conselho de segurança nacional dos EUA, o presidente Eisenhower declarou que Lumumba era arma de Moscovo. Isto foi considerado pelo director da CIA, A. Dulles, como sanção de liquidação física do líder congolês. Já em 26 de Agosto do mesmo ano, a agência de informação dos EUA começou a concretizar esta missão. «Na situação actual, este objectivo deve ser determinante no nosso plano de acções secretas» –, salientava-se no telegrama de Dulles ao agente-residente da CIA em Leopoldville. Neste documento assinalava-se também: «Os dirigentes da CIA chegaram à conclusão que, se Lumumba se mantiver líder, o resultado inevitável será: no melhor dos casos – o caos, no pior – a via aberta para a tomada do poder no Congo pelos comunistas, com consequências perniciosas para o prestígio da Organização das Nações Unidas e para os interesses do mundo livre em geral»[1].

No entanto, ainda antes de receber instruções do Centro, a sede de espionagem em Leopoldville, no telegrama de 8 de Agosto informava: «Lumumba ou é comunista ou conduz uma linha comunista tentando consolidar a sua crescente influência... Se possível é preciso actuar de imediato, para evitar uma nova Cuba»[2].

Deste modo, a sede da CIA no Congo estava já bem preparada para cumprir a missão imposta, tendo por objectivo substituir Lumumba por partidários de orientação ocidental e contribuir para a instalação no Congo de um regime estável que se orientasse pelo Ocidente e defendesse o capital estrangeiro.

R. Bissel foi encarregado da direcção geral da «eliminação» de Lumumba. Foi elaborado um plano, no qual se previa criar uma situação em que os EUA pudessem apoiar as forças oposicionistas a Lumumba, incluindo o fornecimento de armas e instrução de grupos antigovernamentais e inimigos de Lumumba.

Como se pode concluir pelos documentos da comissão Church, o plano elaborado pela CIA reunia algumas variantes, incluindo todo um conjunto de diferentes meios para a eliminação de P. Lumumba, «ou liquidando-o fisicamente, ou inutilizando-o, ou finalmente, privando-o da influência política».

Para a execução deste plano, em Setembro de 1960 foi enviado para Leopoldville um tal Joseph Scheider, especialista da CIA em substâncias químicas e venenos, que levou uma substância biológica de forte acção, capaz de originar uma doença mortal, semelhante a uma outra frequente naquelas regiões. Além disso, ele tinha pontas de setas envenenadas para atentar contra a vida de P. Lumumba.

Naquela altura, a CIA serviu-se também da forte rivalidade política no Congo. Graças ao apoio por parte dos serviços secretos dos EUA os inimigos de Lumumba deram o golpe. O primeiro-minis-

---

[1] *Alleged Assassination Plots...*, p. 15.
[2] *Alleged Assassination Plots...*, p. 14.

tro viu-se obrigado a pedir asilo político ao estado-maior das tropas da ONU que se instalaram no Congo devido à agressão belga contra este país africano, em Julho de 1960, após a proclamação de independência.

No entanto, a sede da CIA no Congo considerava que naquela situação Lumumba era quase tão perigoso como se ele estivesse no poder e que era necessário eliminá-lo fisicamente. No telegrama de 15 de Setembro de 1960 enviado para o Centro de Washington estava escrito: «A única solução é retirar definitivamente Lumumba da cena, e quanto mais depressa melhor»[1].

O plano do Centro, neste período, consistia em que a secção de espionagem americana no Congo assegurasse a detenção de Lumumba e a sua prisão, mas tudo isto tinha que ser feito pelos próprios congoleses. A elaboração da acção era chefiada por um oficial da Direcção de operações da CIA, Michael Mulroney, enviado para o Congo. Mulroney sentiu necessidade para cumprir a sua missão em retirar a vítima de sob a vigilância das tropas da ONU e entregá-la às autoridades «legítimas» congolesas para ser julgado. Na opinião do representante do secretário-geral da ONU, a detenção de Lumumba foi «mais um subterfúgio para assassinar Lumumba»[2]. No Congo, Mulroney era ajudado por mais dois agentes da CIA, assassinos profissionais (no relatório

[1] *Alleged Assassination Plots...*, p. 17.

[2] *Alleged Assassination Plots...*, pp. 44-45.

da comissão Church eram somente apontados os seus criptónimos para fins conspiratórios – eles eram o já referido acima QI/WIN e o WI/RDGUE, («soldado de fortuna», «homem sem pátria», «vigarista e arrombador de cofres fortes bancários»). Mulroney não pensava participar directamente no assassinato. Para desempenhar este papel ele queria servir-se de um estrangeiro, o tal agente QI/WIN, para encobrir a participação dos EUA neste caso.

O plano idealizado por Mulroney foi posto em prática. Abandonando secretamente a sua residência, a 27 de Novembro, Lumumba pôs-se a caminho da cidade de Stenliville, onde se encontravam os seus partidários. No entanto, a sede da CIA avisada da sua partida com duas semanas de antecedência, só esperava este momento. A 2 de Dezembro o líder congolês foi feito prisioneiro. A 3 de Dezembro Lumumba e os seus companheiros de luta, Maurice Mpolo e Joseph Okito foram transferidos para um acampamento militar, onde os trataram com extrema crueldade. Entretanto, o agente da CIA no Congo, conseguiu convencer as autoridades de Leopoldville da necessidade de entregar Lumumba ao seu inimigo mortal, Moise Tshombé, governador de Katanga «independente». A 17 de Janeiro de 1961 Lumumba e os seus companheiros de luta foram enviados de avião para Elisabethville (actualmente Lubumbashi) e entregues a Tshombé. Durante toda a viagem, os prisioneiros foram brutalmente espancados com as coronhas das pistolas-metralhadoras e os cacetes.

O espancamento continuou também no aeroporto de Elisabethville, «mas os prisioneiros não pronunciaram nem uma única palavra de protesto nem pediram clemência[1]. Depois os mártires semivivos foram atirados para um *jipe* e levados para uma fazenda nos arredores do aeroporto, onde no mesmo dia (17 de Janeiro de 1961) foram fuzilados.

Assim, como testemunham os materiais da comissão do senador Church, o principal responsável pela organização da conspiração contra o Congo e pelo assassinato do herói nacional deste Estado africano, foi a CIA. A comissão da ONU que trabalhou no início dos anos 60, encarregada de investigar as circunstâncias da morte do líder congolês, reconheceu como cúmplices da sua morte a administração de Leopoldville, encabeçada pelo presidente do Congo Kasavubu, as autoridades de Katanga (principalmente Tshombé) e um grupo de mercenários belgas em seu serviço, assim como os dirigentes da companhia belga «Union Minière du Haut Katanga». A participação cuidadosamente dissimulada da CIA neste assassinato político não foi revelada pela comissão da ONU.

A CIA participou também no rapto e assassinato da destacada personalidade político-social do movimento de libertação nacional marroquino, presidente do Comité Preparatório Internacional para a convocação da Conferência de solidariedade dos povos da Ásia, África e América Latina em Havana, um dos dirigentes do partido progressista da União Nacional das Forças Populares (UNFP) de Marrocos, M. Ben Barka. Este crime foi cometido a 29 de Outubro de 1965 no centro de Paris. Logo após o assassinato de Ben Barka, foi levantada uma acusação contra a CIA. Neste crime tomaram parte agentes dos serviços secretos de muitos países (Marrocos, França, EUA, RFA, Israel). Mas foi precisamente a CIA, o seu principal organizador e dirigente[1].

O interesse especial da CIA no atentado contra a vida de Ben Barka era motivado por várias razões.

Em primeiro lugar, pela necessidade de afastar da arena política o destacado líder do movimento de libertação nacional de Marrocos. Como se sabe, o partido UNFP, fundado em 1959 (um dos seus dirigentes era Ben Barka), tinha como objectivos fundamentais lutar contra o feudalismo e neocolonialismo e declarava a necessidade de realizar reformas sócio-económicas defendendo os interesses das amplas massas de trabalhadores, sobretudo do campesinato trabalhador. O profundo democratismo do programa da UNFP, contribuiu para o aumento da sua influência na vida política interna de Marrocos, o que provocou sérios receios aos círculos reaccionários do país, e além disso, não correspondia aos interesses dos EUA, profundamente preocupados com o futuro das suas bases militares no território de Marrocos.

Em segundo lugar, (e esta foi a razão princi-

[1] *Le Monde,* 19 janvier, 1961.

[1] *Ásia e África Hoje, 1968,* N 1, p. 48 (ed. em russo).

pal que acelerou a acção criminosa) os EUA esforçavam-se por impedir por todos os meios a seu alcance a realização em 1964 da Conferência de solidariedade dos povos da Ásia, África e América Latina em Havana, em cuja preparação tomava parte Ben Barka.

Em terceiro lugar, a liquidação física de Ben Barka contribuiria, segundo os cálculos da direcção da CIA, para o reforço das posições das forças de direita marroquinas, e levaria, consequentemente, ao enfraquecimento das forças de oposição que exigiam «marroconizar» a economia e ameaçavam, portanto, os interesses do capital americano.

Em quarto lugar, a execução desta operação em território francês, traria certas complicações para as relações entre a França e Marrocos, o que coincidia com os objectivos da diplomacia americana nesta região do Continente africano.

Os objectivos da CIA correspondiam também aos interesses das forças de direita marroquinas, que de maneira nenhuma estavam interessadas em transformações radicais no país.

De acordo com as informações da imprensa europeia ocidental, mais tarde confirmadas pelas autoridades marroquinas, no rapto e assassinato de Ben Barka participou grande número de pessoas, do ministro a criminosos profissionais, nomeadamente: o general M. Oufkir, ministro do Interior de Marrocos; o major A. Dlimi, chefe do serviço de segurança de Marrocos; o seu ajudante El-Houssaid; o agente dos serviços especiais de Rabat Chtouki[1]. Mas foi previsto que nenhum agente da CIA deveria participar directamente no assassinato nem ter contactos directos com os indivíduos que o executassem. A CIA era apenas a inspiradora e a força dirigente desta acção criminosa. Os preparativos para o rapto de Ben Barka iniciaram-se em 1963. A operação planeada não foi a primeira. Por exemplo, em Marrocos, houve uma tentativa de assassinar Ben Barka num acidente de viação, onde ele ficou gravemente ferido. Uma outra vez, conseguiu escapar de ser raptado em Genebra (na emigração), por um feliz acaso – escondendo-se dos perseguidores numa garagem de um amigo. O novo plano de rapto de M. Ben Barka foi elaborado em 1965 e tinha como objectivo atrair o líder da oposição marroquina para uma cilada, baseada numa chamada falsa a França sob o pretexto de discutir os argumentos destinados a um filme anticolonial.

Ao meio-dia de 29 de Outubro de 1965, quando Ben Barka se dirigia ao local de encontro fixado, o café parisiense «Lippe», dois polícias franceses propuseram-lhe que o acompanhassem para um encontro com «um alto dignitário». Ben Barka foi então conduzido à casa de campo nos arredores de Paris, onde o justiçaram sumariamente. No assassínio participaram o ministro marroquino Oufkir, vindo propositadamente para este fim, e funcionários dos serviços de segurança de Marrocos. Na noite de 30 para 31 de Outubro

[1] *Le Monde, 1965. Le Dossier de l'Affaire Ben Barka.*

M. Ben Barka faleceu. O inquérito sobre este caso começou a ser efectuado somente duas semanas depois. A 14 de Outubro foram feitas as primeiras prisões. Entretanto, os principais participantes do crime abandonaram a França ou pereceram misteriosamente.

Posteriormente, já no início dos anos 70, a propósito de duas tentativas fracassadas de golpe de Estado em Marrocos (Julho de 1971 e Agosto de 1972), nas quais estavam envolvidos a CIA e o ministro marroquino do Interior Oufkir, revelou-se o papel desempenhado por este último no caso Ben Barka[1]. O rei Hassan II fez declarações sobre a participação do ministro no rapto do líder de oposição marroquina[2] e manifestou também intenções de continuar o inquérito sobre este crime. No entanto, este assunto caiu novamente no impasse, pois os participantes no caso, cúmplices de Oufkir, foram entretanto assassinados. As autoridades marroquinas fizeram declarações oficiais sobre a ausência completa de qualquer informação sobre os seus «desaparecimentos».

Muito semelhantes aos métodos da CIA, eram os métodos usados pela PIDE, ex-serviço especial de Portugal, culpada em milhares de crimes sangrentos na metrópole e nas ex-colónias portuguesas em África. Com a ajuda da PIDE, a metrópole tentou enfraquecer o movimento de libertação nacional, provocando nele cisões, subornando e assassinando líderes, etc. Presentemente, depois do derrube, em 25 de Abril de 1974, do regime fascista em Portugal e dissolução da sua omnipotente polícia secreta, foram publicados muitos dos seus documentos secretos e confirmada documentalmente a participação das autoridades coloniais e do aparelho da PIDE nos crimes do terrorismo internacional perpetrados em África. Materiais publicados posteriormente na revista «África-Ásia», foram os que causaram mais sensação, visto revelarem operações, executadas pela PIDE e por serviços de espionagem de outros países imperialistas na Guiné-Bissau e Moçambique no fim dos anos 60 e início dos anos 70.

Um dos métodos mais difundidos na actividade subversiva da PIDE era a infiltração de agentes dos serviços secretos nas fileiras dos partidos revolucionários das ex-colónias portuguesas em África e estabelecimento de relações de confiança com os seus líderes, com fins de executarem as mais diversas sabotagens. Métodos como estes foram usados, por exemplo, para assassinar líderes da FRELIMO.

Os materiais publicados pelos ex-colaboradores da CIA Frederic Laurent e Nina Sutton, revelam os pormenores da preparação e execução deste crime[1]. Baseando-se no relatório do serviço secreto italiano SID, que lhes veio parar às mãos, eles informam de uma série de operações dirigidas contra Moçambique e a Tanzânia. Essas ope-

[1] *L'Humanité,* 18.8.72
[2] *L'Humanité,* 25.8.72

[1] *Dirty Work 2,* pp. 137-139.

rações faziam parte do plano «Zona Leste» e eram financiadas pelo Ministério da Defesa e Ministério de Negócios Estrangeiros de Portugal.

Nessas operações contra a FRELIMO participaram Jean-Marie Laurent e Robert Leroy, membros da «Aginter-Presse», uma organização terrorista de extrema direita de orientação pró-fascista com sede na Suíça. Passando por jornalistas, representantes do jornal «L'Etincelle», órgão do Partido Popular Suíço, conseguiram infiltrar-se nas fileiras da FRELIMO e estabelecer estreitos contactos com os seus líderes – Eduardo Mondlane, Marcelino dos Santos, Mateus Gwanjare e outros.

A orientação principal do trabalho destes agentes consistia em: primeiro, fornecer à direcção da FRELIMO informações falsas, incentivar intrigas e todo o género de manobras, com o objectivo de semear a discórdia, provocar a rivalidade pessoal entre os líderes do partido e enfraquecer as forças revolucionárias do país em geral. Segundo, liquidar certos dirigentes da FRELIMO. Especialmente para assassinar Eduardo Mondlane e Marcelino dos Santos foi contratado por Leroy um tal Simango, membro da FRELIMO, e também membros da União Nacional Africana da Rombézia (UNAR) que intervinha contra a FRELIMO. À frente da UNAR estava um ex-membro do CC da FRELIMO, Amos Sumane. Simango e elementos da UNAR, em Fevereiro de 1969 enviaram pelo correio a Eduardo Mondlane e Marcelino dos Santos uma encomenda onde colocaram juntamente com livros um dispositivo explosivo. Mais tarde, averiguou-se que este dispositivo foi feito por agentes da PIDE em Moçambique. Em consequência de forte explosão, Eduardo Mondlane foi mortalmente ferido. Posteriormente Simango reconheceu-se culpado na execução do crime, foi expulso da FRELIMO, julgado em tribunal revolucionário e fuzilado. Outro ex-membro da FRELIMO, um tal Lázaro N'Kavandamo, participante também em operações para liquidar líderes da FRELIMO, confirmou a organização da conspiração e aconteceu-lhe o mesmo que a Simango[1].

O ex-comandante do exército português general António Spínola, elaborou um chamado programa de melhoramento das relações entre Portugal e a Guiné-Bissau. Para a sua execução pressupunha-se a participação dos serviços secretos da PIDE. Com este objectivo, as autoridades coloniais libertaram vários membros do Partido Africano para a Independência da Guiné e de Cabo Verde (PAIGC) presos pela polícia ainda em 1962, que durante os anos de prisão «suavizaram» em certa medida as suas convicções revolucionárias. Entre eles constava também Rafael Barbosa, um dos fundadores do partido. O general Spínola apostava nestas pessoas, que segundo a sua terminologia constituiriam uma certa «reserva» no caso da operação militar fracassar. No âmbito desta foi previsto o desembarque das tropas na fronteira

[1] *Dirty Work 2*, pp. 137-139.

da República Popular Revolucionária da Guiné (RPRG) e assassínio do seu presidente Ahmed Sekou Touré com vista a minar o regime de orientação socialista na Guiné, assim como o assassínio de um dos líderes mais destacados do movimento de libertação nacional de África, o secretário-geral do PAIGC, Amílcar Cabral. De modo que, os colonizadores portugueses esperavam de uma só vez desorganizar o movimento libertador da Guiné-Bissau, privando o PAIGC do seu dirigente e, além disso, do apoio que recebia da vizinha Guiné independente. No entanto, a operação levada a cabo a 22 de Novembro de 1970 com o nome de código «Mar Verde» fracassou.

Os círculos colonialistas serviram-se, então, da «reserva» prevista. Por iniciativa do general Spínola, com base nesta «reserva» foi formada uma organização fantoche clandestina, encabeçada por Rafael Barbosa. A metrópole tencionava efectuar conversações sobre a concessão de «independência» à Guiné-Bissau com a direcção desta organização, que deveria ser a base do futuro governo «africano». Desta maneira, se concretizaria a «reconciliação da Guiné-Bissau com Portugal, idealizada por Spínola, prometendo à direcção da FUL (Frente Unida de Libertação) reconhecer o novo governo da ex-colónia, que esta organização deveria formar. Em troca disto exigia-se dos futuros dirigentes da Guiné-Bissau a liquidação de Amílcar Cabral e de outros líderes do PAIGC. A PIDE organizou esta operação do seguinte modo: no dia 20 de Janeiro de 1973, à noite, dirigiu-se

à residência de Amílcar Cabral, na cidade de Conacri, capital da RPRG, uma limusina preta com quatro pessoas armadas e vestidas com fardas do exército de libertação da Guiné-Bissau. A missão deles era assassinarem o líder do PAIGC. Às 23 horas, quando Amílcar Cabral regressava à sua residência, aproximou-se dele um indivíduo que disparou várias vezes à queima-roupa. O assassinato de Amílcar Cabral foi executado por um grupo dirigido pela PIDE e pela SDECE francesa[1].

O assassinato de Amílcar Cabral, um dos notáveis lutadores pela libertação plena e definitiva do Continente africano do jugo colonialista e neocolonialista, representou uma enorme perda não só para o movimento de libertação nacional da Guiné-Bissau, como também para toda a África progressista e combatente. No entanto, as esperanças de Spínola na supressão da luta de libertação no país não se justificaram. O poderoso desenvolvimento dos movimentos de libertação nacional nas ex-possessões portuguesas e o aumento da luta das forças democráticas na metrópole conduziram à derrocada da própria ditadura fascista e da sua polícia política. O responsável da secção africana da PIDE, B. Cardoso, fugiu para França e ofereceu-se para servir a SDECE[2].

É característico que os crimes sangrentos realizados pelos serviços de espionagem dos Estados imperialistas e os assassinatos descobertos consti-

---

[1] Ver: *Dirty Work* 2.

[2] *Dirty Work* 2, p. 145.

tuem apenas uma parte dos planos globais da CIA. Graças aos trabalhos da comissão do senador F. Church, foi tornado público, por exemplo, que na «lista negra» da CIA constava o nome do presidente da República Árabe do Egipto (RAE), Gamal Abdel Nasser. Em 1975 o ex-auxiliar do director da CIA, Kermit Roosevelt, confirmou que esta organização previu realmente um golpe de Estado, com o objectivo de destituir Nasser, no dia seguinte após a invasão de tropas anglo-franco-israelitas na região do Suez[1]. A CIA organizou três grupos especiais para liquidar Nasser. No entanto, o primeiro grupo não chegou a agir. Os membros do segundo foram presos à chegada ao Egipto e o terceiro fracassou também. Para atingir os seus objectivos, K. Roosevelt serviu-se do inimigo mortal do desenvolvimento progressista dos países árabes – organização dos «irmãos muçulmanos». «Em 1965, segundo o acordo com a CIA, a associação ultra-reaccionária dos 'irmãos muçulmanos' organizou uma ampla conspiração com o fim de derrubar o regime de Nasser», – noticiava-se na obra do jornalista progressista francês Allain Guerin sobre a CIA[2]. Os principais protagonistas desta conspiração foram presos.

Novos nomes de líderes progressistas africanos completam constantemente a «lista negra» da CIA. Em fins de Julho, princípios de Agosto de 1981,

[1] Guerin A. *Les Gens de la CIA.* Paris, Editions Sociales, 1980, p. 59.

[2] Guerin A. *Les Gens de la CIA.* Paris, Editions Sociales, 1980, p. 60.

soube-se de uma operação da CIA, planeada para derrubar o regime existente na Líbia[1]

A operação da CIA na Líbia, cujo plano foi pessoalmente aprovado pelo seu director, William Casey, e por um grupo de funcionários da Casa Branca responsáveis pela regularização de crises, previa-se como «ampla, de muitas etapas e cara». Esta operação tinha como objectivo final afastar M. Kaddafi, o líder da revolução líbia, da arena política[2].

O programa concreto de acções subversivas, elaborado pela CIA, incluía desinformação, formação de um governo de oposição fantoche, provavelmente com a participação da emigração líbia, e o mais importante e mais perigoso – a organização de uma campanha subversiva semi-militar, ou seja, a execução de actos de sabotagem e pequenas operações de carácter militar, que no seu conjunto deveriam dar a impressão da existência de forças internas de oposição. Além destas acções, a CIA preparou um atentado contra a vida de Muammar Kaddafi. Sabe-se, por exemplo, que naquele período aumentou bruscamente e de modo suspeito o número de cidadãos americanos, que inundaram a Líbia na qualidade de jornalistas, políticos e homens de negócios, solicitando persistentemente encontros pessoais com Muammar Kaddafi. Estes indivíduos interessavam-se particularmente por vários pormenores da vida de Kad-

[1] Ver: *Comment Reagan veut abattre Kaddafie,* Afrique-Asie, P., 1981, N 242, p. 18.

[2] Ver: *Afrique-Asie,* Paris, 1981, N 246, p. 20.

dafi, por exemplo, particularidades da sua alimentação[1]. Tudo o que aconteceu neste país africano, era em muito semelhante aos planos da CIA de preparação do atentado contra a vida de Fidel Castro.

Em Novembro de 1981, a CIA tentou organizar um golpe nas Ilhas Seychelles e assassinar o seu presidente France Albert René que encabeçou o governo deste país progressista. Este golpe fracassado foi dirigido pelo conhecido bandido, «major» Mike Hoare, que em tempos actuou na República do Congo com a alcunha de «Mike Raivoso».

Em 1982 e 1983, mais de uma vez se comunicava que a CIA perpetrava uma conspiração contra o governo progressista do Gana e um atentado contra o seu dirigente, tenente Jerry Rawlings[2].

Tal como a CIA, os serviços secretos franceses também estão envolvidos em assassínios políticos. Supõe-se que tenham participado em mais de 100 assassinatos políticos em França e em países africanos. Entre as vítimas, contam-se dirigentes políticos e sindicais, líderes estudantis, negociantes de armas, líderes religiosos, jornalistas, militares e ex-colaboradores dos serviços secretos. Programava-se também assassínios de estadistas e políticos progressistas africanos, incluindo M. Ben Barka, o líder de Camarões Felix-Ronald Moumié (envenenado a 16 de Outubro de 1965), o presidente da República Popular Revolucionária da Guiné e o secretário de Estado do Partido-Estado da Guiné A. Sekou Touré e outros.

Entre os materiais sobre operações secretas da PIDE, publicados depois da queda do governo fascista em Portugal, verificou-se a existência de uma série de documentos, que revelavam pormenores da operação da PIDE conjuntamente com a SDECE francesa, dirigida contra a Guiné independente e pessoalmente contra o seu presidente Ahmed Sekou Touré. Depois do malogro da primeira operação, efectuada a 22 de Novembro de 1970 com o nome de código «Mar Verde», foi elaborada uma nova conspiração – «Projecto Safira», orientada não só contra o regime progressista da RPRG, como também contra a Guiné-Bissau em luta pela sua libertação. O plano da operação tinha em vista a infiltração nos quadros dirigentes do PAIGC de dois provocadores, com os nomes de código Padre e Anjo. A missão destes agentes consistia em fomentar divergências no seio do partido.

A SDECE elaborou o aspecto militar da conspiração contra a RPRG. O plano da operação, «Projecto Safira», previsto para os fins de Junho-princípios de Julho de 1974, incluía uma invasão à RPRG, cujos preparativos decorreram em acampamentos militares especiais da Frente de Libertação Nacional da Guiné, o partido de oposição no estrangeiro que participava na preparação e transporte dos presumidos «líderes» políticos. Com a ajuda do agente Padre foi estabelecido contacto com um tal Samba Djalo, membro do PAIGC,

[1] Ver: *Afrique-Asie*, Paris, 1981, NN 242 e 246.
[2] *L'Humanité*, 15.3.1982.

que segundo os planos dos serviços de espionagem de Portugal e França seria o candidato ao posto de presidente da RPRG, após o derrube de Ahmed Sekou Touré. No entanto, os acontecimentos de Abril de 1974, em Portugal, que puseram fim ao regime fascista impediram a execução da operação «Projecto Safira». A rede criada pelos serviços secretos portugueses foi absorvida por organizações de espionagem de outros Estados imperialistas e continuam a utilizá-la, a par do exército de mercenários, para minar ou pelo menos refrear a luta de libertação nacional dos povos de África.

«SABUJOS DE GUERRA»

«Sabujos de guerra», «gansos selvagens», «soldados da fortuna» são termos relativamente recentes que apareceram no vocabulário político internacional somente nos últimos 30 anos. Eles utilizam-se em relação à forma contemporânea do antiquíssimo instituto do mercenarismo. As forças mais reaccionárias do imperialismo formam um exército de mercenários, de cidadãos de vários países, para suprimir os movimentos de libertação nacional e a luta de classes, para efectuarem sabotagens, derrubarem governos legais e para assassinarem líderes de outros países.

O imperialismo serve-se dos mercenários de uma maneira extraordinariamente activa para execução de acções terroristas no Continente africano. «Os soldados de fortuna» participaram e participam em acções militares contra as forças de libertação nacional praticamente em todas as regiões da África: na Argélia, Congo (Leopoldville), Guiné, Angola, Benin, Zimbabwe, Comores, Ilhas Seychelles, Namíbia, República da África do Sul, Moçambique e Madagáscar.

Ainda no início dos anos 60, a imprensa ocidental, descrevendo os crimes cometidos pelos

mercenários em África, focava principalmente o aspecto comercial da sua actividade. Foi criada a imagem do mercenário típico – ex-militar profissional, pronto, actualmente, a matar ou a ser morto por alguns maços de dólares.

Presentemente, o conceito sobre os mercenários é substancialmente diferente. Assim, o jornal londrino «New african» foi forçado a reconhecer: «Além de serem assassinos pagos, os 'sabujos de guerra' são animais políticos que se erguem para conservar a África ao Ocidente»[1]. «A política de mercenarismo – escreve o jornal mais adiante – é a política da direita. A maioria dos «sabujos de guerra» são renhidos racistas, a quem a vida das pessoas com pele negra pouco preocupa. Eles lançaram os seus tentáculos no grande negócio, nos corredores políticos do poder e nos becos escuros do mundo de espionagem dalgumas capitais ocidentais. Sob o ponto de vista ocidental, os mercenários são um instrumento útil. Eles estão prontos a entrar onde têm medo de o fazer os governos»[2].

Realmente, a mudança decisiva da correlação de forças na arena mundial a favor do socialismo, paz e progresso, impossibilitou numa série de casos a intervenção aberta e directa de países imperialistas contra jovens Estados independentes e povos em luta. Em tais condições, os Estados imperialistas e regimes racistas começaram a recorrer mais amplamente aos mercenários.

[1] *New African*, L., 1982, March, N 174, p. 11.

[1] *New African*, L., 1982, March, N 174, p. 11.

A prática dos últimos anos demonstrou que os principais fornecedores de mercenários à África são os EUA, Grã-Bretanha, França, RFA, Bélgica e Suécia. E isto apesar de em todos estes países vigorarem leis contra o mercenarismo.

Além disso, o sistema de recrutamento de mercenários nestes países é continuamente aperfeiçoado, adquire a forma de uma empresa político-comercial bem montada. Se as primeiras gerações de mercenários que lutaram em África eram recrutados através de «anúncios particulares» publicados em grandes jornais da Europa Ocidental e da América, actualmente têm à sua disposição numerosos postos de recrutamento em ambos os continentes e revistas especializadas tais como: «Soldier of fortune», «Le mercener» e outras publicações.

Os governos dos países ocidentais não só incentivam o recrutamento de mercenários. Quando estes ficam, após o fracasso das suas acções criminosas, encarcerados, as representações diplomáticas destes Estados em África desenvolvem uma actividade incomum para conseguirem a libertação dos bandidos. Assim, os governos dos EUA e da Inglaterra tentaram reiteradamente libertar ou trocar os 12 mercenários ingleses e americanos que cumpriam pena em Angola pelos massacres levados a cabo no período de hostilidades desencadeadas neste país em 1975-1976[1].

As forças reaccionárias tentam criar organiza-

[1] *New African*, L., 1982, March, N 174, p. 13.

ções internacionais servindo-se dos *mercenários*. É do conhecimento público, por exemplo, a Organização da África Livre (OAL). Utilizam-se amplamente todo o tipo de aventureiros, renegados e traidores que abandonaram livremente os seus países ou foram expatriados por diversos crimes. Eles criam as suas organizações e os círculos dirigentes dos países ocidentais reuniram-nas na OAL. Os seus principais credores eram os serviços secretos franceses, rodesianos, sulafricanos e americanos.

A lista dos crimes cometidos em África pelos mercenários é extremamente grande.

Em meados de Janeiro de 1977, um destacamento de mercenários desembarcou no aeroporto de Cotonou (Benin). «Os soldados de fortuna» tentaram, com a força das armas, derrubar o regime apoiado pelo povo. As unidades militares do país activamente apoiadas pelas massas populares, derrotaram os agressores.

A imprensa do Benin, naqueles dias, desmascarou irrefutavelmente os organizadores desta incursão. Os documentos e armas capturados, são testemunhas patentes de que os inspiradores da agressão foram os círculos imperialistas do Ocidente e a direcção da operação foi confiada ao coronel Bourget, conselheiro do presidente do Gabão. Os mercenários foram recrutados na África Ocidental e do Norte existindo entre eles traidores do Benin, que após a instauração do regime progressista, fugiram do país.

Esta agressão cuidadosamente preparada, tinha

como finalidade mudar radicalmente a orientação do desenvolvimento sócio-económico do Benin, ou seja, fazê-lo voltar a um regime neocolonialista e aderir ao bloco imperialista. O plano do golpe de Estado e da eliminação física dos líderes revolucionários e democráticos foi minuciosamente elaborado e foi feita uma lista das pessoas «de confiança» que deveriam ocupar os postos do aparelho administrativo. Os mercenários tinham à sua disposição armas e equipamento do mais moderno, uma considerável soma em dinheiro, para que o novo regime «não olhasse a despesas».

No início de Abril de 1977, o Conselho de Segurança da ONU examinou o relatório da comissão especial encarregada de investigar as circunstâncias da agressão ao Benin e condenou a prática do uso de mercenários para suprimir os movimentos de libertação nacional e para restabelecer o domínio colonial e neocolonial.

O coronel americano Carpenter, veterano das guerras do Congo, Vietname e Angola, é considerado o fundador do «Búfalo». Os mercenários vestem as fardas do exército de Pretória, no entanto eles servem não só nas fileiras das forças de defesa da RAS. Eles são a parte mais móvel do grupelho antigovernamental UNITA. Segundo o jornalista americano Richard Harvud, simpatizante declarado deste grupelho, o seu cabeça, Jonas Savimbi paga ao piloto-mercenário 35 mil dólares por cada vôo de combate[1].

[1] *New African*, L., 1982, March, N 174, p. 13.

Um dos recentes exemplos de acções criminosas executadas pelos mercenários é a tentativa de um golpe de Estado nas Ilhas Seychelles. Mais de 100 mercenários armados, chegados ao país procedentes da RAS, tentaram ocupar o aeroporto e as principais repartições públicas. No entanto, o bando de mercenários foi neutralizado pelas forças de segurança das Ilhas Seychelles. Como se verificou posteriormente, entre os que faziam parte do destacamento de mercenários existiam colaboradores profissionais dos serviços secretos da RAS, sendo eles que deveriam dirigir o golpe.

Alguns mercenários conseguiram regressar a Pretória, mas praticamente nenhum deles sofreu a mais pequena punição neste país.

Agora pode reproduzir-se o quadro documental desta acção fracassada. O grupo de mercenários foi formado em Joannesburgo transportado de autocarro como sendo uma equipa de *rugby* até Mbabane, capital de Suazilândia, de onde se dirigiu para as Ilhas Seychelles. Um avião da companhia aérea «Swazi Air» com os mercenários a bordo e mais 60 passageiros brancos aterrou no aeroporto internacional de Seychelles, na ilha de Mahe, na noite de 25 para 26 de Novembro. Desembarcados, «os rugbistas» fizeram 100 reféns, ocuparam a gare do aeroporto, a torre de controlo e os edifícios da secção de bagagem. As acções decididas das unidades do exército e das forças de segurança de Seychelles evitaram o golpe. Alguns dos criminosos morreram, outros foram detidos e os restantes conseguiram apoderar-se de

um avião da companhia de aviação indiana, aterrado no aeroporto, e regressar à RAS. Os bandidos durante a fuga perderam os seus passaportes, concedidos pelos EUA, Inglaterra e RAS, assim como os seus certificados militares do ex-regime rodesiano.

O ataque pirata dos mercenários estrangeiros contra o regime democrático e soberano da República das Ilhas Seychelles é mais uma manifestação convincente da actividade subversiva do imperialismo, que participou directamente no financiamento desta aventura. Os participantes nesta operação foram recrutados em Joannesburgo e pagos com o dinheiro recebido de fontes americanas. A cada um pagaram 1000 rands (1030 dólares) e prometeram-lhes remunerações mais avultadas, 10 mil rands, se o golpe fosse bem sucedido. Quem recrutou os mercenários foi o «coronel» Mikle Hoare, que obteve popularidade vergonhosa, como chefe do bando de mercenários, durante os acontecimentos no Congo. Hoare foi não só o autor do plano, como participante activo na tentativa do golpe.

As autoridades da RAS tentaram de todas as maneiras esquivar-se dos mercenários. No entanto, pouco tempo depois, foram descobertos factos sobre a participação directa de agentes dos serviços secretos da RAS na acção fracassada. Um dos salteadores feito prisioneiro, Martin Dolinchek era nem mais nem menos, que um oficial de carreira do Serviço Nacional de Importação (NIS) da RAS. Esta declaração foi feita por um

porta-voz oficial do NIS, na resposta à interpelação da família de Dolinchek, exigindo que as autoridades da RAS interferissem na sua defesa, no processo judicial nas Ilhas Seychelles. A esposa de Dolinchek, Ena, declarou que o marido lhe tinha comunicado sobre a sua próxima viagem às Ilhas Seychelles. Ela não se preocupou muito, visto que este era o seu trabalho habitual e ele já tinha percorrido toda a África, em serviço. As autoridades da RAS recusaram-se a satisfazer as exigências da família de M. Dolinchek, sob o ridículo pretexto de ele ter abandonado o serviço precisamente nas vésperas da tentativa fracassada do golpe.

Na luta contra o mercenarismo são necessárias normas jurídicas nacionais e internacionais, severas e eficazes, proibindo o recrutamento, o transporte e o serviço de mercenários, assim como acordos internacionais prevendo processos criminais e a condenação destes. Além disso é necessário um controlo eficaz pela observância das leis já existentes.

O agravamento do problema da luta contra o mercenarismo, fez com que ele se convertesse num tema de debate a nível internacional e regional: nas conferências dos chefes de Estado e chefes de governo da OUA em Kinshasa (1967), Addis-Abeba (1971), Luanda (1976), nas conferências a alto nível dos países não alinhados no Cairo (1965), Colombo (1976) e Havana (1979).

A ONU dedica grande atenção a este problema, pondo, numa série de resoluções, fora da lei

a actividade dos mercenários e qualificando o mercenarismo como crime internacional.

O problema dos mercenários, impôs-se com toda a sua agudeza durante os acontecimentos no Congo (Leopoldville), em 1961. Naquela altura, Tshombé tinha a seu serviço mais de 500 mercenários brancos europeus e sul-africanos. Nestas condições, a 21 de Fevereiro de 1961, o Conselho de Segurança da ONU aprovou uma resolução[1] exigindo a evacuação inadiável do Congo de todos os militares e conselheiros políticos belgas e de outras nações que não se encontravam sob o comando da ONU, assim como de todos os mercenários. A 24 de Novembro de 1961 foi aprovada uma outra resolução[2] reforçando a anterior. As forças armadas da ONU, em Agosto de 1961 expulsaram do Congo 273 mercenários, mas em Novembro de 1961 ainda lá permaneciam 237 «soldados de fortuna». No que diz respeito às potências ocidentais, elas praticamente não tomaram medidas necessárias.

Ainda a 20 de Dezembro de 1968, a Assembleia Geral na resolução, respeitante ao cumprimento da Declaração sobre a outorga de independência a países e povos coloniais, declarou que e prática da utilização de mercenários contra movimentos de libertação nacional é punível como um acto criminoso e que os próprios mercenários se encontram fora da lei. A Assembleia

---

[1] *UN Doc. S/4741 of 1961.*
[2] *UN Doc. S/5002 of 1961.*

Geral apelou para os governos de todos os países no sentido de adaptarem legislação efectiva, proibindo os seus nacionais de servirem como mercenários e qualificando o recrutamento, o financiamento e o treinamento de mercenários no seu território como crime punível[1]. As resoluções da Assembleia Geral de 1969 e 1970 e a resolução do Conselho de Segurança sobre a utilização de mercenários contra a República da Guiné, mais uma vez realçaram, que o emprego de mercenários pelos regimes coloniais e racistas contra os movimentos de libertação nacional que lutam pela liberdade e pela independência do jugo do colonialismo e da dominação estrangeira, é considerado como um acto criminoso e os mercenários como criminosos comuns[2].

Disposições análogas constam também noutras resoluções da Assembleia Geral: 2548 (XXIV) de 11 de Dezembro de 1969, 2708 (XXV) de 14 de Dezembro de 1970.

O parágrafo 5° da resolução 3103 (XXVIII) da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 1973, «Princípios básicos sobre o estatuto jurídico dos combatentes contra a dominação colonial e estrangeira e os regimes racistas» estipula: «A utilização dos mercenários por parte de regimes coloniais e racistas contra movimentos de libertação nacional que lutam pela sua libertação e independência do jugo do colonialismo e da dominação estrangeira, é considerada como um acto criminoso e, consequentemente, os mercenários deveriam ser punidos como criminosos»[1]. Infelizmente, devido à posição de países ocidentais, esta formulação não foi aceite como artigo do Protocolo Adicional sobre conflitos armados internacionais de 1977. No entanto, foi formulada uma definição de mercenário (Artigo 47°), possibilitando diferenciá-lo de um soldado voluntário, e chegou-se a um acordo de que um mercenário não tem direito ao estatuto de combatente ou de prisioneiro de guerra (Artigo 42°).

Na resolução 36/76 de 4 de Dezembro de 1981, a Assembleia Geral confirmou novamente que «a actividade dos mercenários contradiz os princípios básicos do direito internacional, tais como: não interferência nos assuntos internos dos Estados, integridade territorial e independência, e dificulta seriamente o processo de autodeterminação dos povos que lutam contra o colonialismo, racismo, apartheid e todas as formas de dominação estrangeira»[2].

Na sessão do Comité Especial da ONU sobre o terrorismo internacional em 1973, vários países, nas suas propostas de difinição de terrorismo, incluíram os mercenários e o mercenarismo

---

[1] *UN Doc. S/2465 (XXIII).*

[2] *UN General Assembly. Res. 3103 (XXVIII), 12.12.* 1973.

[1] *UN General Assembly. Res. 3103 (XXVIII);* 12.12. 1973.

[2] *NU Assemblée Generale. Session 36, Documents officiels, Res. 36/76,* N.Y., 1982, p. 299.

no rol de acções que fazem parte da definição de terrorismo.

Assim, no parágrafo 2 do projecto da Argélia, Guiné, República Popular Democrática do Iémene, Zaire, Zâmbia, Índia, República Árabe do Iémene, Congo, Mauritânia, Nigéria, República Unificada da Tanzânia, República Árabe da Síria, Tunísia e Jugoslávia o terrorismo é considerado como manifestação de tolerância ou protecção por parte de qualquer país, em relação às forças fascistas ou aos grupos de mercenários, cuja actividade é dirigida contra outros Estados soberanos[1].

A Organização de Unidade Africana mostrou-se muito activa nesta questão. Em Setembro de 1967 em Kinshasa, na IV Sessão da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo, a OUA mais uma vez condenou os mercenários, exortou os países membros da OUA e da ONU ao apoio nesta questão e lançou um apelo a todos os países do mundo para que adoptassem leis condenando o recrutamento e o treinamento de mercenários nos seus territórios como crime e proibindo os seus cidadãos de se alistarem como mercenários.

Quando em 1970, as forças armadas portuguesas e tropas mercenárias ameaçaram a República da Guiné, o Conselho de Ministros da OUA aprovou uma resolução que condenava os mercenários e apelou ao Secretário-geral Administrativo para elaborar um projecto de convenção que colocaria fora da lei a actividade dos mercenários em África. Em Junho de 1971, em Addis-Abeba na Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da OUA, foi aprovada a resolução correspondente.

[1] *Annuaire Français de Droit International*, 1977.

O relatório do Comité de Especialistas, apresentado na XIX Sessão do Conselho de Ministros em Rabat em Junho de 1972, foi uma contribuição essencial da OUA na luta contra os mercenários. Este documento influenciou de modo significativo na elaboração ulterior de questões relacionadas – como controlo internacional sobre os mercenários.

Finalmente, foi elaborado o projecto de convenção, cuja aprovação paralelamente com o Protocolo adicional sobre o conflito armado internacional forma uma ampla base jurídica internacional para o combate ao mercenarismo.

Um importante precedente político-jurídico de prevenção ao mercenarismo e a sua punição representa o processo efectuado em 1976 em Luanda, onde foram julgados mercenários ingleses e americanos[1]. Este processo mostrou convincentemente a todo o mundo a essência do mercenarismo como arma criminosa do imperialismo, privou os mercenários da auréola de heróis e defensores dos

[1] Mais pormenores sobre o processo em Luanda ver: J. Monserrat Filho. *Os Mercenários no Direito Internacional.* Fortaleza (Bras.), 1979.

ideais do mundo livre, atribuída a eles pelos meios de comunicação social ocidentais e apresentou novas provas da actividade subversiva do imperialismo em África.

É característico que a defesa, conduzida no processo por advogados ingleses e americanos, resumiu-se a afirmações, segundo as quais os seus clientes eram vítimas miseráveis do sistema capitalista, corrupto e explorador. Os advogados, reiteradamente, frisaram as pragas sociais dos seus países: desemprêgo, crise no sistema de educação e alienação que produzem seres infelizes, condenados à droga, alcoolismo e criminalidade. Portanto, as causas do mercenarismo explicavam-se pela decadência do Ocidente burguês.

Além disso, por iniciativa do governo da República Popular de Angola foi criada uma Comissão Internacional de investigação sobre a actividade dos mercenários, na qual participaram representantes dos círculos jurídicos mundiais de 38 países. Tendo examinado o problema de mercenarismo, a Comissão elaborou um projecto de convenção para a prevenção e coibição do mercenarismo, que foi apresentado em nome do governo da RPA à sessão da OUA.

A utilização de mercenários por um Estado é classificada como um acto de agressão em conformidade com a alínea 9 do artigo 3 de Definição de agressão. Ele trata do envio pelo Estado ou em nome do Estado de bandos, grupos, forças regulares ou mercenários armados.

O principal mérito deste projecto é a influência estimulante para a elaboração jurídica do problema do mercenarismo. Os mercenários devem não só ser declarados fora da lei, como também colocados na prática fora da lei.

O julgamento efectuado em Luanda pôs com todo o vigor a questão do mercenarismo como um perigo sério para a causa da paz e segurança dos povos, como arma dos círculos reaccionários imperialistas na luta contra os movimentos progressistas não só em África, como também noutros continentes.

As forças que financiam o recrutamento de mercenários para África, organizam simultaneamente provocações contra a classe operária e as forças progressistas da Europa Ocidental. A história do petroleiro «Globik Venus» correu todo o mundo. Para bordo deste navio, atracado no porto francês de Havre, foram mandados mercenários, recrutados em Inglaterra para reprimir os marinheiros em greve.

Actualmente, constitui-se uma frente internacional de luta contra o mercenarismo. Para o seu êxito, são necessárias a luta contra o imperialismo e a cooperação entre os Estados amantes da paz para a resolução de cada aspecto do problema da luta contra todas as formas de terrorismo internacional. O representante permanente da Nigéria na ONU, B. Akporode Clark em nome de algumas delegações de Estados Africanos propôs incluir na ordem do dia da XXXIV Sessão da Assembleia Geral o ponto sobre «Elaboração da Convenção Internacional sobre a Luta contra a Acti-

vidade dos Mercenários»[1], mas este documento não foi aprovado devido à posição dos países ocidentais.

A luta contra o mercenarismo continua a ser uma das mais importantes tarefas dos povos de África. A condenação do mercenarismo pela opinião pública mundial e a aprovação de actas jurídicas internacionais que proibem este crime, são um poderoso meio de luta pela extirpação total desta herança do colonialismo.

[1] J. Monserrat Filho. *Os Mercenários no Direito Internacional.* Fortaleza (Bras.), 1979.

«DIVIDE UT IMPERES»

Não podendo impedir a passagem à independência política da maioria dos países africanos, ao recuar, os círculos governantes das metrópoles tentaram defender os interesses do capital financeiro e conservar as suas posições estratégico-militares nestes países. O imperialismo tentou e tenta deter o enraizamento dos movimentos de libertação nacional, não permitindo a libertação económica dos países africanos, impedindo a sua transição a uma via de desenvolvimento não capitalista e procurando encontrar na pessoa das forças reaccionárias, ou seja, aristocracia tribal, feudais, grande burguesia nacional e burocrática, intelectualidade pró-imperialista e oficiais reaccionários, o apoio social nas ex-colónias.

Para alcançarem os seus objectivos, os imperialistas servem-se de métodos tais como: blocos militares, conspirações, terror, actividade subversiva, pressão económica, suborno. Método importante é também o apoio e utilização do tribalismo, que com a «ajuda» externa dos neocolonialistas é convertido em movimentos separatistas contra governos indesejáveis ao imperialismo. Durante todo o período de desenvolvimento independente de jovens Estados africanos, os círculos

imperialistas têm apoiado todo o movimento dirigido contra o governo central. Eles tentaram dividir a África por dentro, para realizarem a sua política preferida – «divide e impera».

Será suficiente recordar a longa tragédia do Congo, a guerra contra os separatistas do Biafra na Nigéria, a luta da Etiópia ou Angola que optaram pela via de orientação socialista.

A Bélgica foi forçada a concordar com a proclamação de independência do Congo em Junho de 1960, mas tentou de todos os modos conservar as suas posições neste vasto e rico país africano. A economia do Congo, como antes, continuava a ser controlada por companhias belgas e internacionais. Além de interesses puramente económicos, os neocolonialistas tinham no Congo também um considerável interesse político: eles esperavam converter o país num ponto de apoio, que fundamentalmente melhoraria a posição estratégica dos regimes racistas da África Austral. O Congo independente não tinha praticamente quadros administrativos, técnicos e militares. No país actuavam círculos separatistas, que se pronunciavam pela criação no território do Congo de vários Estados autónomos. Eles eram tradutores dos interesses das camadas abastadas da sociedade local e dos círculos neocolonialistas e imperialistas. O Congo fraccionado, com a ajuda das forças separatistas reaccionárias, deveria, segundo as intenções dos neocolonialistas, formar uma confederação juntamente com a Ruanda e Burundi.

O maior perigo representava M. Tshombé, um

dos líderes políticos extremamente reaccionário do Congo. A 11 de Julho de 1960 ele proclamou a separação do Katanga e a sua conversão num «Estado soberano». Tshombé recebeu apoio secreto dos círculos governamentais e, principalmente, dos homens de negócios belgas.

M. Tshombé começou a criar as suas próprias forças armadas, utilizando mercenários, tanto de países ocidentais como de Estados racistas da África. Nas tropas de Tshombé combatiam mais de 200 mercenários belgas e cerca de 300 oficiais franceses, sul-africanos e rodesianos[1]. A Bélgica forneceu ao Katanga material militar e armas.

No início de Agosto de 1960, concluiu-se a formação do «Estado soberano». Conforme a constituição elaborada por belgas, toda a plenitude de poder cabia ao presidente (ele era Tshombé) e ao governo por ele nomeado. Mais tarde, foi anunciada a aspiração de integração económica do Katanga à Bélgica. O governo belga declarou que prestaria ao «governo» recém-formado uma ajuda militar e não só[2].

Firmas estrangeiras particulares prestaram ajuda financeira ao governo de Katanga: tanto directa (empréstimos, subsídios, dádivas) como indirecta (pagamento de impostos a ele e não ao gover-

[1] Smith S. *U.S. Neocolonialism in Africa.* International Publishers, N. Y. 1974, p. 163.

[2] J. Gerard-Libois. *Sécession au Katanga.* Centre de Recherche et d'Information Socio-Politique (CRI SP). Bruxelles; Institut National d'Etudes Politiques (INEP), Leopoldvilles, 1963, p. 127.

no central). Só a «Union Minière du Haut-Katanga» despendeu em 1960, nos «acontecimentos do Katanga» 2,5 milhões de dólares[1].

Em Tshombé apostaram os grupos financeiros franceses: Casa parisiense de Rothschild e Banco da União Parisiense e outros. Mantendo estreitas relações com o capital financeiro francês, Tshombé deslocava-se frequentemente a França. Papel intermediário entre os financistas franceses e os líderes separatistas era desempenhado, em particular, pelo banqueiro O. de Ferron, que ocupava postos de responsabilidade no aparelho estatal de França.

Nos Estados Unidos, M. Tshombé encontrou apoio dos políticos mais reaccionários. A sua actividade era aprovada pelos senadores Richard Russell, Strom Thurmond, Herbert Hoover e Barry Goldwater.

Um tal M. Struelens, cidadão belga que serviu os grupos financeiros tanto na Bélgica como nos EUA e ligado à hierarquia católica de direita, conduziu uma campanha extremamente activa, apoiando o Katanga[2]. Nos EUA foi criado um Comité de Ajuda aos lutadores pelo Katanga livre. Precisamente esta organização tornou-se o centro do grupo de pressão, uma espécie de «lobby katanguista». Este Comité era apoiado por Richard Nixon, futuro presidente dos EUA, e

[1] S. Hempstone. *Rebels, Mercenaries and Dividends, the Katanga Story*. Frederick A. Praeger, 1962, p. 98.

[2] S. Smith. *U.S. Neocolonialism in Africa, International Publishers*, N.Y. 1974, p. 161.

pelos senadores Thomas Dodd, T. Morton, Everett Dirksen (ex-presidente do comité nacional do partido republicano), membros da Câmara dos Representantes D. Bruce, W. Miller (então presidente do comité nacional do partido republicano) e outros.

O líder dos separatistas do Katanga gozava também da protecção de uma série de monopólios americanos. Ainda em Maio de 1960, M. Tshombé visitou os EUA. De regresso, ele declarou que Washington estava pronto a prestar ao novo «Estado independente» uma grande ajuda. E efectivamente, pouco tempo depois, o «Banco Nacional Truman», pertencente ao grupo financeiro «Banco da América» concedeu a M. Tshombé uma ajuda num total de 50 milhões de dólares.

M. Tshombé era criatura da coligação dos grupos financeiros de Rockefeller, «Banco da América», Oppenheimer, Rotshschild, e «Société général».

Para impedir uma luta activa do governo central contra os separatistas, os belgas desataram hostilidades no Baixo Congo. A 11 de Julho de 1960, no dia da separação do Katanga, navios e aviões militares belgas bombardearam as cidades de Matadi e Boma (a população europeia destas cidades tinha sido totalmente evacuada até à altura). Estas povoações foram ocupadas por tropas navais belgas. A 13 de Julho, o governo belga instalou as suas tropas em Leopoldville. Simultaneamente, foram introduzidas unidades do

exército português vindas de Angola numa série de povoações do Baixo Congo.

O primeiro-ministro do Congo, Patrice Lumumba teve todas as razões para qualificar aquelas acções como uma conspiração contra o governo legal. Ele pediu ajuda à ONU para rechaçar a agressão, que tinha como objectivo dividir o Congo.

A 14 de Julho de 1960, o Conselho de Segurança aprovou uma resolução de prestação de ajuda militar necessária ao Congo, depois de consultado o seu governo, mas rejeitou a proposta da delegação soviética sobre a retirada imediata das tropas agressoras (da Bélgica) e sobre a prestação de ajuda ao Congo através da ONU só por países africanos[1]. As outras propostas da URSS sobre a questão congolesa foram também rejeitadas, o que favoreceu o movimento separatista no Katanga e os seus cúmplices imperialistas.

O governo dos EUA controlava praticamente as operações das tropas da ONU no Congo. Como testemunhou C. O'Brien, representante da ONU no Katanga, desde a instalação das tropas da ONU, as suas acções eram determinadas pelo chamado Clube do Congo, ao qual pertencia o Secretário-geral da ONU, Dag Hammarskjöld e os seus conselheiros americanos. Este Clube tinha por objectivo derrubar o governo legal do Congo[2].

[1] *NU Doc. S/4387, Res. 143 (1960).*

[2] Conor Cruise O'Brien. *To Katanga and Back.* Hutclinson of London, 1962, p. 54.

Nada foi feito para reprimir os separatistas do Katanga. Para impedir a introdução das tropas da ONU no Katanga, foi suficiente Tshombé declarar que o seu exército opor-se-ia pela força das armas a tal introdução. O comando das tropas da ONU iniciou demoradas conversações com Tshombé sobre as condições de permanência dos «capacetes azuis» no território do Katanga. Este problema alcançou tais dimensões, que o próprio Dag Hammarskjöld chegou a contactar oficialmente com os dirigentes de um «Estado» por ninguém reconhecido. No fim de contas, ele aceitou as condições de Tshombé, que incluíam em particular, o compromisso de não desarmar «a gendarmaria do Katanga» (forças armadas do Estado separatista) e não impedir a organização e treinamento das tropas do governo separatista[1].

Simultaneamente, o comando das tropas da ONU recusou-se a fornecer meios de transporte para o deslocamento das tropas do governo central do Congo de Patrice Lumumba para as províncias rebeldes.

O curso francamente neocolonialista era conduzido por representantes das potências ocidentais também nas sessões do Conselho de Segurança da ONU sobre a questão congolesa. A resolução sobre a retirada imediata das tropas belgas da província do Katanga, proposta pelos países socialistas e em vias de desenvolvimento, foi apro-

[1] Conor Cruise O'Brien. *To Katanga and Back.* Hutelinson of London, 1962, p. 92.

vada apenas a 9 de Agosto de 1960. No entanto, devido à oposição dos representantes dos Estados imperialistas, nem esta resolução nem a ulterior, permitia utilizar em caso de necessidade a força militar para a concretização dos objectivos da ONU. Hammarskjöld insistiu na limitação das possibilidades do emprego da força somente em casos da autodefesa[1]. Em consequência, a situação no Congo ainda se agudizou mais.

A situação complicou-se também devido à crise política interna do governo central. O presidente J. Kasavubu apoiado directamente pelo comando das forças armadas da ONU instaladas no Congo declarou que destituía o primeiro-ministro Patrice Lumumba. Tal acto estava em contradição com a constituição do país e o parlamento apoiou o governo de Lumumba. Então J. Kasavubu dissolveu o parlamento. Nas condições de crise constitucional, o comando das forças da ONU ordenou encerrar todos os aeroportos. No entanto, esta restrição era unilateral, visto que dizia respeito somente aos partidários do governo legal. A Bélgica continuava a ajudar Tshombé.

A 6 de Dezembro, de 1960, P. Lumumba e os seus partidários foram detidos por ordem de Kasavubu e a 17 de Janeiro de 1961 foram assassinados. Tudo isto aconteceu em presença das tropas da ONU.

Os acontecimentos na Nigéria, na segunda metade dos anos 60, são um outro exemplo do fomento de separatismo pelas potências imperialistas. Aproveitando-se da grave crise política interna, que se desencadeou logo após a proclamação da independência da Nigéria em Outubro de 1960, a reacção internacional impelia inequivocamente os círculos separatistas dos chefes tribais Ibo para a divisão da região oriental do país, rica em petróleo, da federação. Esta política conduziu a uma guerra intestina sangrenta de 1967-1970, durante a qual morreram mais de 1 milhão de passoas.

Papel essencial no desencadeamento desta guerra foi desempenhado pelas ambições neocolonialistas dos monopólios. Assim, as companhias de petróleo americanas e francesas esperavam obter, após a cisão do país, acesso livre aos campos petrolíferos da Nigéria Oriental. A companhia americana «Gulf Oil Corporation» e a companhia francesa SAFRAP incentivaram as tendências separatistas dos círculos dirigentes da Nigéria Oriental, cientes de que esta região assegurava 65% da produção de petróleo nigeriano, ao passo que as suas verbas para desenvolvimento só constituíam 17% do orçamento federal[1]. As companhias de petróleo premeditadamente fomentaram os apetites do grupo dirigente Ibo, afirmando que, em caso da separação da federação, os rendimentos do petróleo ficariam à disposição dos círculos governantes do Estado separatista. Por sua vez,

[1] *NU Doc. S/4417, 15 Annéc.* Suppl. d'Juli, August et Sept., 1960, p. 10.

[1] *West Africa,* November 1, 1969, N° 2735, p. 1301.

o governador militar das Províncias Orientais, tenente-coronel Ojukwu, deu a entender às companhias petrolíferas que não insistiria na introdução de um novo sistema fiscal proteccionista se a Nigéria Oriental se tornasse, com o seu apoio, um Estado independente. Ele assegurou aos representantes das companhias de petróleo que na região oriental lhes seria concedida a cláusula de parceiros mais favorecidos[1]. Deste modo, se ia formando o pacto entre os maiores monopólios imperialistas dos EUA e da Europa Ocidental e os separatistas da Nigéria Oriental. As companhias de petróleo, que preferiam ter relações com um Estado fantoche desempenharam praticamente o papel de garante do movimento separatista no país.

Exemplo disso era a política das potências imperialistas em relação à «República do Biafra», proclamada a 30 de Maio de 1967, e com a qual os círculos de negócios franceses concluíram imediatamente contratos de petróleo. O governo francês autorizou a companhia estatal «Régie Autonome des Pétroles» a participar no acordo assinado com Biafra pela companhia SAFRAP. O acordo previa a extracção anual no Biafra de 2 milhões de toneladas de gás natural. O seu preço foi calculado em 15 milhões de dólares. No Verão de 1967, a casa bancária Rothschild também fez um pacto com os separatistas. Pela concussão de 6 milhões de libras esterlinas o governo de Ojukwu concedeu a este banco os direitos exclusivos da

[1] *West Africa,* August, 1966, N 2567.

prospecção e exploração dos seguintes recursos minerais do Biafra: urânio, carvão, estanho, petróleo e ouro. O acordo foi firmado pelo período de 10 anos[1].

Esforçando-se por enfraquecer as posições inglesas e fortalecer, por conseguinte, a sua influência na África Tropical, os círculos governantes da França tentavam impedir que a Nigéria, unida e forte, servisse de exemplo aos países vizinhos de expressão francesa, onde vive a população afim às etnias nigerianas, ao passo que o fraccionamento da Nigéria em vários e pequenos Estados contribuiria para a sua integração na esfera de influência da Organização Comum Africano-Malgaxe, agrupamento das antigas colónias francesas. Alguns políticos franceses planeavam uma aliança entre o Biafra e os Camarões, país limítrofe.

Os acontecimentos da Nigéria eram acompanhados atentamente por Bona e Washington, que praticavam uma política pró-Biafra ainda antes da formação do «Estado» separatista. Em Março de 1967, em Nova Iorque foi, por exemplo, aberto um centro de informação do governo da Nigéria Oriental, que desenvolveu uma propaganda activa a favor do Biafra. A sua actividade era incentivada por diversas instituições oficiais dos EUA.

Especial interesse pela criação do Biafra separatista era manifestado pelos círculos governan-

[1] *Morning Post,* Lagos, 9.8.1967.

tes da RAS, que desejavam a cisão da frente antiracista de Estados africanos. Os políticos sul-africanos encobriam o seu apoio ao Biafra com apelos demagógicos à «autodeterminação dos grupos étnicos».

Para a África do Sul, o Biafra era um parceiro vantajoso no plano económico e político.

O Biafra era apoiado também pelos regimes reaccionários da Rodésia do Sul e de Portugal, que juntamente com a RAS conduziam encarniçadas guerras coloniais contra os povos da África Austral – Angola, Moçambique, Zimbabwe, Namíbia e que tentavam de todos os modos enfraquecer a resistência heróica dos povos africanos.

Quando se iniciaram as acções militares na Nigéria, círculos influentes dos EUA, França, RFA, Portugal e RAS pronunciaram-se a favor do Biafra. Eles actuavam sobretudo por vias não oficiais. Assim, em 1968, foi organizado um chamado Comité americano em defesa do Biafra solicitando à Casa Branca o seu reconhecimento oficial. O governo dos EUA recusou-se a prestar ajuda militar à Nigéria, mascarando-se com declarações de «neutralidade» em relação a ambas as partes beligerantes[1].

A Grã-Bretanha no início da guerra adoptou uma posição de expectativa que não excluía o reconhecimento do Biafra[2]. No entanto, após a passagem da iniciativa estratégica para as mãos

[1] Aluco O. (ed.). *Foreign Policies of African States,* L., Hodder and Stonghton, 1977, p. 186.

[2] *The Economist,* L., 10. VI. 1967, p. 1090.

do governo federal (Primavera de 1968), a ex-metrópole receando perder a sua influência na Nigéria começou a vender-lhe armas. Assim, em 1968, a Grã-Bretanha forneceu 77% de peças de artilharia e projécteis, em 1969–97%, em 1970–64%[1]. Contudo, os círculos governamentais ingleses não desejavam um «reforço excessivo» da Nigéria. No auge dos combates com os separatistas, o ministro de Estado para os assuntos da *Commonwealth,* Lord Shepherd declarou no parlamento britânico que o seu governo é «neutro em relação a ambas as partes... e não ajuda nem uma nem outra»[2]. Durante as impressionantes vitórias do governo federal no segundo período de guerra (Agosto de 1967–Julho de 1968) a imprensa inglesa deu início a uma activa campanha, publicando artigos nos quais se afirmava que a Nigéria, no plano militar, já teria ganho a guerra e que o avanço das tropas para o interior do território Ibo poderia dar a impressão de que o governo federal deseja «castigar» a população civil do Biafra. A Grã-Bretanha, escreveu o influente jornal «Times», não pode em tal caso apoiar a «Nigéria unida, pela qual lutam os federalistas»[3]. Na realidade, os círculos dirigentes britânicos esperavam calmamente até que a Nigéria enfraquecesse a tal

[1] Aluco O. (ed.), p. 174.

[2] *The Times,* L., 26.6.1968.

[3] Cit. in: Rex. Niven. *The War of Nigerian Unity 1967-1970.* Rowman and Littlefield, Totawa (N. Jersey), 1970, p. 128.

ponto se convertesse numa criada dócil do neocolonialismo britânico.

Numa situação extremamente difícil para os separatistas, na Primavera-Verão de 1968, os círculos imperialistas prestaram ao Biafra um apoio militar significativo. Aviões de Estados imperialistas forneceram aos separatistas morteiros, artilharia, peças antitanque, armas de tiro. Os maiores fornecimentos de armas provieram de França. Só em Agosto de 1968, aviões franceses transportaram 2 mil unidades de armas de tiro, artilharia e peças antitanque. De Maio de 1968 até ao fim da guerra, a França fornecia semanalmente 200 toneladas de armamento ao Biafra[1]. Em Paris foram criados comités de ajuda ao Biafra. Os fornecimentos realizavam-se em troca de concessão às companhias francesas do direito de monopólio à exploração das riquezas mineiras do Biafra. Vários monopólios franceses prestavam apoio ao Biafra sem coordenar com ninguém as suas actividades. Eles conseguiram enviar para lá armas, aviões e certos grupos de mercenários, os quais constituíam o núcleo da brigada de «comandos» – batalhão de choque das forças armadas do regime separatista. Ao Biafra deslocou-se um grupo de mercenários encabeçado pelo ex-coronel do exército francês Folk, que mantinha estreitas relações com o chefe dos serviços secretos de França[2].

[1] Aluco, O., (ed.). *Foreign Policies of African States*, L., Hodder and Stonghton, 1977, p. 187.

[2] *Die Welt*, 30.5 1968; *Daily Telegraf*, May 23, 1968.

Após o início das acções militares, declarada posição pró-Biafra adoptou Portugal, que na altura conduzia prolongada guerra colonial contra os povos das suas possessões africanas. O regime de Salazar concedeu aos separatistas do Biafra um quartel-general nos subúrbios de Lisboa e deu-lhes autorização para se servirem do aeroporto de Monte Real, situado perto da capital. No aeroporto eram abastecidos e reparados os aviões que os aliados europeus ocidentais forneciam aos líderes do Biafra. Na base militar portuguesa de Ota, a norte de Lisboa, jovens Ibo mobilizados para o exército eram treinados.

Grandes fornecimentos de armamento, efectuados ao Biafra na Primavera-Verão de 1968, enfraqueceram as vantagens das forças armadas federais. Os investigadores deste período consideram que os fornecimentos militares maciços evitaram a derrota dos separatistas em 1968, prolongaram a guerra por mais de um ano e foram a causa dos crudelíssimos sofrimentos da população civil do Biafra precisamente durante o último ano de guerra.

A guerra de 30 meses na Nigéria terminou com a derrota dos separatistas do Biafra. O país conservou-se unido e teve a possibilidade de continuar o desenvolvimento económico e cultural, interrompido pela guerra. A vitória das forças federais assestou um golpe sensível na política do imperialismo que previa a conservação do domínio económico no país.

Contribuindo para o prolongamento da guerra

na Nigéria, os imperialistas contavam também abalar a unidade geral africana. A propaganda burguesa desorientou alguns países africanos e desviou as suas atenções de um dos objectivos fundamentais da Organização de Unidade Africana – a luta pela rápida libertação do neocolonialismo de todo o Continente africano. A derrota dos separatistas na Nigéria pode considerar-se como uma importante vitória da OUA. Na sua Assembleia na Argélia em 1968 foi declarado que sem a manutenção da integridade da Nigéria é impossível fortalecer a unidade africana.

A liquidação do foco de separatismo na Nigéria constituiu um golpe contra a política neocolonialista dos imperialistas. Uma explosão de fúria foi provocada nos neocolonialistas também pela perda de um país do Nordeste africano, estrategicamente muito importante. Trata-se da Etiópia monárquico-feudal. Aqui, os imperialistas também tentaram, mas em vão, minar por dentro o novo regime.

Por outro lado, convém salientar que a política dos neocolonizadores começou a ser conduzida mais camuflada. Os estrategistas da OTAN começaram a actuar por intermédio de parceiros mais novos – regimes reaccionários e conservadores de países em vias de desenvolvimento, fomentando atitudes tribais entre povos africanos. Os políticos ocidentais chegaram à conclusão que a maior parte do fardo recai sobre os seus aliados que devem assumir a responsabilidade tanto política como militar na luta contra os regimes progressistas

da África. Os EUA, devem na opinião dos estrategistas imperialistas, actuar «como um dos pesos, mas nem todos os pesos na balança»[1].

Os círculos imperialistas, mascarando-se com declarações demagógicas sobre o seu apego à ideia de manutenção da integridade territorial do Estado etíope e servindo-se dos regimes árabes reaccionários, mostraram-se, na prática, complacentes para com as tendências separatistas. Tal posição dos Estados imperialistas e em primeiro lugar dos EUA, corresponde perfeitamente aos planos estratégico-militares e políticos ambiciosos do Ocidente nesta região: convocando activamente alguns Estados árabes (Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Sudão, Egipto e outros) para a prestação de ajuda aos separatistas eritreus na Etiópia, desferem deste modo golpes na revolução etíope e fazem participar cada vez mais os países árabes nos seus planos militaristas na África e no Médio Oriente. Os círculos dirigentes destes países, foram forçados a disfarçar cuidadosamente os seus objectivos reaccionários, ao prestarem auda material e política ao movimento eritreu, usando para isso o pretexto da afinidade religiosa entre a Eritreia «muçulmana»[2] e os países árabes.

Por outro lado, é necessário salientar a impor-

---

[1] S. Smith. *U.S. Neocolonialism in Africa.* International Publishers N.Y. 1974, p. 244.

[2] A população da Eritreia, porém, não é heterogénea nem do ponto de vista étnico nem religioso. Esta província é povoada tanto por muçulmanos como por cristãos.

tante reorientação de princípio de alguns países árabes sobre o problema eritreu, directamente relacionado com o desenvolvimento da revolução democrático-nacional na Etiópia. A evolução positiva da posição da direcção líbia é a mais demonstrativa neste aspecto. No seu discurso, na VIII Conferência de Ministros dos Negócios Estrangeiros de países muçulmanos, Muammar Kaddafi salientou directamente que «no momento actual, quando em Addis-Abeba se estabeleceu um regime progressista e revolucionário convém aos dirigentes da Frente de Libertação da Eritreia (FLE) apoiá-lo e não se manifestarem de armas na mão contra o novo governo».

Uma verificação peculiar da posição real da administração de Washington sobre o problema eritreu foram os acontecimentos de 1975, quando os grupos de autonomistas eritreus se aliaram às forças contra-revolucionárias pró-monárquicas (Frente de libertação do Tigre e outras) e levaram a cabo uma série de operações militares nas proximidades da cidade de Asmara. Nestas condições, o governo revolucionário da Etiópia viu-se obrigado a pedir ajuda militar aos EUA, num total de 25 milhões de dólares americanos, à luz do acordo de defesa etíope-americano[1] então existente. A resposta de Washington foi um prolongado silêncio. Se antes, os EUA atendiam sem pensar a todos os pedidos relativos à ajuda militar feitos pelo seu fiel aliado, o regime imperial, após a subida ao poder dos democratas revolucionários na Etiópia, o pedido do Conselho Militar Administrativo Provisório (CMAP) pôs o departamento de Estado e o ministério de defesa dos EUA perante 3 questões: 1) não provocará reacção negativa dos regimes árabes reaccionários, que de uma ou de outra forma apoiam os separatistas, o apoio aberto ao pedido do CMAP?; 2) não será a recusa à concessão de ajuda militar o reconhecimento efectivo pelos EUA do direito à separação da Eritreia?; 3) não originará a recusa um agravamento brusco das relações etíope-americanas (que, naturalmente não fazia parte dos planos de Washington, tentando de todos os modos restabelecer a influência perdida no país)? Tendo em conta todas estas questões, os círculos políticos americanos consentiram apenas uma satisfação parcial do pedido do governo etíope. No entanto, o facto do prolongado «silêncio» dos EUA eloquentemente demonstrou que a posição americana em relação ao problema eritreu era, na realidade, uma interferência escrupulosamente camuflada nos assuntos internos da Etiópia.

Na altura, a imprensa ocidental com grande afinco começou a explorar o problema eritreu para desacreditar a política do novo regime sobre a questão nacional em geral e sobre o problema eritreu em particular.

Os acontecimentos posteriores na Eritreia confirmam a participação directa dos EUA em acções dos separatistas. Assim, em Dezembro de

[1] Em Abril de 1977, O CMAP revogou unilateralmente este acordo.

1980, na conferência de imprensa realizada em Addis-Abeba, o ex-representante da Frente Popular de Libertação da Eritreia citou provas irrefutáveis da colaboração da CIA com este grupo de separatistas.

Em fins de Janeiro de 1982, o governo etíope anunciou que na província da Eritreia se iniciaria a campanha «Estrela Vermelha» – um amplo programa de medidas políticas, sociais e económicas orientadas na reconstrução da província. O ressurgimento da vida económica normal e pacífica na Eritreia é testemunha do fracasso do separatismo e do esforço inútil das forças reaccionárias internas e externas para minarem a unidade e a integridade da Etiópia Socialista.

O CARRASCO SUL-AFRICANO

Não é possível falar da África do Sul e da Namíbia por ela ocupada, senão como de uma região do mundo onde os direitos do homem não existem. O regime de apartheid, o sistema de bantustões e as medidas repressivas em ambos os países são reconhecidos como ilegais e criminosos e permitem falar da existência de um sistema estatal terrorista e expansionista na África do Sul, capaz de cometer qualquer crime contra a humanidade para conservar o regime explorador da população local existente na subregião. Tendo em conta esta situação, a ONU, para além do mais, ainda a 16 de Dezembro de 1977 na resolução N° 32/130 assinalou a necessidade de investigação e de coibição das violações em massa dos direitos do homem na parte sul da África, visto que desde a existência da ONU, nenhum Estado, excepto a RAS e Israel, não cometeu tantas violações à Carta da ONU, à Declaração dos Direitos do Homem, às normas jurídicas internacionais e às respectivas decisões da ONU. Estes crimes são o resultado da existência na África do Sul de um sistema estatal terrorista, de opressão e de exploração, que durante mais de 30 anos pratica uma política oficial de

«desenvolvimento territorialmente dividido de grupos nacionais e raciais», ou seja, a política do apartheid. Diferentemente de outros regimes de tipo colonial, o povo colonizador e o povo oprimido não vivem separados um do outro, como na metrópole e na colónia, mas sim num mesmo território, nos limites da «colónia interna». Em comparação com outros regimes coloniais, o colonialismo sul-africano alargou e aprofundou consideravelmente as funções de controlo político sobre os explorados através da utilização de medidas de coacção e violência militar, administrativa, cultural e psicológica. Nas condições de convivência conjunta de opressores e oprimidos, a tarefa de conservação artificial do atraso dos últimos e impedimento da sua integração com os brancos em todas as esferas da vida social é para os colonizadores de muito maior dificuldade do que no colonialismo clássico, não sendo possível, sem recorrer à violência aberta. Por isso a RAS – – «colónia interna» racista com o seu sistema antinatural de «desenvolvimento separado», simultaneamente surge ao mundo como um sistema de terrorismo estatal com um grande potencial de agressividade e expansionismo. Estas qualidades do regime sul-africano manifestam-se em diferentes campos da actividade política interna e externa da RAS.

Em primeiro lugar, é o não reconhecimento dos racistas da África do Sul ao direito dos povos à autodeterminação e às decisões correspondentes da ONU.

Em segundo lugar, é a ocupação por Pretória do território da Namíbia, ou seja, a agressão formal da RAS em relação à ONU, visto que a Namíbia se encontra sob a sua jurisdição.

Em terceiro lugar, é a violação da integridade territorial da Namíbia, desmembramento e anexação de parte do seu território.

Em quarto lugar, é a criação de bases de agressão e a execução de actos de agressão contra Estados africanos independentes, acções subversivas contra regimes políticos em países vizinhos, servindo-se para isso de meios e forças criminosas.

Em quinto lugar, é o fomento e a realização de uma política de terror e genocídio aberto em relação à população do território ocupado e aos povos dos países sujeitos a actos de agressão por parte da RAS.

A administração Reagan orienta abertamente os círculos imperialistas para uma aliança com o regime colonial-racista para adiar a descolonização definitiva do Continente. Sob o falso pretexto de «luta contra o terrorismo internacional» os círculos dirigentes agressivos dos EUA, tentam apresentar como «terroristas» precisamente as forças que dão maior contributo à causa da luta contra o sistema estatal criminoso da República da África do Sul, ou seja, os movimentos de libertação nacional da RAS e Namíbia, os países africanos progressistas e os países da comunidade socialista, que os apoiam – URSS, Cuba e outros. Isto é feito para desviar a atenção dos povos dos crimes

daqueles que instalaram um sistema estatal terrorista, colonial e racista no sul da África e criaram uma fonte de perigo militar para os povos da África.

Aos crimes directamente ligados à violação dos direitos do homem e utilização da prática de terror e violência em relação à população de cor e africana, pertencem antes de mais as repressões executadas no território ocupado e nos países submetidos à agressão por parte da RAS. Ainda a 9 de Dezembro de 1948, na sua resolução N°2 60-A (III), a ONU aprovou uma convenção sobre crimes genocídios. Entretanto, toda a prática do apartheid se baseia no emprego de uma táctica de repressões e assassinatos em massa em relação aos nativos, que lutam pela libertação nacional. Os crimes tanto do Estado racista, em geral, como dos órgãos, instituições e organizações por ele apoiados, em particular, tornarão dos racistas responsáveis.

O carácter internacional dos crimes cometidos pelo regime do apartheid, confirma-se ainda pelo facto de ele utilizar na sua actividade terrorista, a instituição proibida do mercenarismo. Baseando-se, por exemplo, no precedente de Nuremberga, esta instituição pode ser classificada tal como as organizações nazis SS e SA, colocadas fora da lei.

Nos anos 60-70 a legislação repressiva sul-africana abrangia a Namíbia ocupada por Pretória, por exemplo: «A lei de supressão do comunismo» em 1966, «A lei sobre o terrorismo» em 1976, «A lei sobre ajuntamentos rebeldes» em 1976. Além disso, na Namíbia após a greve geral de

1971-1972, estava em vigor uma legislação de excepção. Depois da abolição formal em 1979 de «toda a discriminação racial», as autoridades de ocupação da RAS na Namíbia passaram para um sistema, menos atravancado no sentido jurídico e mais aproximado da prática de opressão, de resoluções do administrador geral da RAS na Namíbia. Estas resoluções serviram de fundamento «legal» das arbitrariedades abertas em relação à população da Namíbia e em primeiro lugar àquela parte que apoia a luta da SWAPO pela independência do país.

Apesar da SWAPO não ser perante a legislação sul-africana uma organização proibida, constantemente se utiliza contra ela todo um sistema de medidas repressivas em conformidade com as portarias do administrador geral da RAS na Namíbia (principalmente por causa das portarias «AG-26» (1978) e «AG-8» (1980). A SWAPO é obrigada a trabalhar na clandestinidade, visto que em conformidade com as portarias do administrador geral e as disposições da «lei do terrorismo», as autoridades da RAS na Namíbia praticam amplamente detenções prolongadas sem julgamento e inquérito dos membros da SWAPO e seus simpatizantes, torturando-os. Na RAS, na ilha de Robben, estiveram encarcerados 53 namibianos, entre eles encontrava-se Ia Toivo, um dos fundadores da SWAPO.

Desde o momento da formação da SWAPO em 1960, o governo da RAS demonstrou que se serve principalmente da violência e em primeiro lu-

gar de métodos militares para a resolução de crises internacionais na zona do seu domínio. As despesas militares da RAS aumentaram 50 vezes, os efectivos da polícia quase 3 vezes, o exército 7 vezes, sendo as reservas de mobilização da população branca (10% do seu número total) actualmente limitadas. Em 1963, na XVIII Sessão da Assembleia Geral da ONU, o presidente da SWAPO fez declarações sobre a possibilidade da utilização de violência na luta pela libertação nacional do país. Em resposta ao terror das autoridades da RAS, o povo da Namíbia ergueu-se na luta armada pela independência. As tropas da RAS conduzem acções punitivas contra a SWAPO na Namíbia e também nos territórios de Angola, Zâmbia, Botswana. O regime de Pretória desencadeou um terror particularmente brutal contra Angola.

O acontecimento trágico, que deu início à crónica dos crimes do terrorismo estatal sul-africano na época actual, pode considerar-se o fuzilamento em Windhoek a 10 de Dezembro de 1959, que por ironia do azar coincidiu com o Dia dos Direitos do Homem. As vítimas do terror policial foram africanos, que se recusavam mudar-se para a reserva de Katutura, construída nos arredores de Windhoek. Os manifestantes protestavam violentamente contra as arbitrariedades das autoridades. A polícia recebeu ordens para disparar. Os africanos defenderam-se com pedras, mas apesar de tudo a multidão foi dispersa com o fogo das pistolas metralhadoras. Morreram 13 africanos e

44 ficaram feridos. A polícia prendeu 14 pessoas, entre elas Sam Nujoma, que mais tarde foi deportado para Ovamboland[1].

Em 1960, no fim de 5 meses após o fuzilamento de Windhoek, a polícia desencadeou em Sharpeville, a 60 km de Joanesburgo, um novo massacre sobre os africanos, que protestavam contra as arbitrariedades das autoridades locais. As acções da polícia foram ainda mais violentas do que em Windhoek. Foram mortas 68 pessoas e feridas mais de 200. Até hoje, Sharpeville é sinónimo do terrorismo racista e colonial sul-africano.

Em 1976 houve uma revolta em Soweto, subúrbios de Joanesburgo, tendo como início as intervenções de estudantes africanos que protestavam contra a introdução nas escolas do ensino no idioma africânder – idioma do apartheid. O boicote às aulas, manifestações, conflitos com a polícia duraram duas semanas. Dezenas de estudantes foram mortos e feridos, muitos feitos prisioneiros durante muito tempo. No entanto, os racistas foram obrigados a anular o ensino nas escolas no idioma dos opressores. Os revoltados sofreram pesadas vítimas: foram mortas 253 pessoas, feridas mais de 1500 e presas mais de 1800.

Alguns estudantes detidos pela polícia tinham pouco mais de 13 anos. Muitos deles sofreram na prisão, durante muito tempo, pesadas penas de isolamento. Inclusive o jornal de Joanesburgo

---

[1] Ruth First. *South West Africa,* Penguin Books Ltd., Harmondsworth, 1963, pp. 209-211.

«Rand Daily Mail» de 2 de Agosto de 1978 comentou a este respeito: «É muito mau manter adultos prisioneiros sem julgamento, mas quando se trata de adolescentes de 13-14 anos é completamente incrível». Muitas das crianças detidas simplesmente desapareceram depois de 1976[1]. O período após os acontecimentos no Soweto, coincide com o período de maior número de prisioneiros na RAS – cerca de meio milhão de pessoas, entre as quais não menos de 200 mil encontravam-se presas a curto prazo[2].

Ainda que na RAS, pelos dados do início de 1981, o número de prisioneiros em conformidade com as leis de «segurança» tivesse baixado notavelmente, o número de detidos pela «lei de passagem» ou pelas arbitrariedades das autoridades não é menos de 300 a 400 mil pessoas por ano. As pessoas que vão parar aos cárceres da polícia de segurança (Departamento de Segurança Nacional) são cruelmente tratados: aí são frequentemente torturados e assassinados os participantes mais activos do movimento de libertação nacional. A polícia trata os adolescentes da mesma maneira que os adultos.

Assim, por exemplo, o preso de 21 anos, Jefferson Lengane deu entrada no hospital militar da prisão isolada com uma perna partida. Os carcereiros explicaram que ele a tinha partido «durante um jogo de futebol com os amigos». Outro detido, Joseph Mngina, de 19 anos, foi internado na secção de terapia intensiva com uma ferida de bala recebida na cela da prisão[1].

De 1963 até 1982, nas prisões da RAS em consequência de torturas morreram mais de 50 prisioneiros. De ano para ano aumenta o número de presos assassinados nas prisões: em 1963-1965, 2 pessoas; em 1976 – 12 pessoas; em 1977, 14 pessoas. «As causas» dos assassinatos na prisão dos casos mais conhecidos apresentadas pelas autoridades eram as seguintes: imam Abdullah Haron a 27.09.1969 «atirou-se ao vão da escada»; os activistas do ANC Ahmed Timol a 27.10.1971 «caiu do 10° andar»; Joseph Mduli a 19.03.1971 morreu de asfixia e Samuel Malinga a 22.02.1977 «de uma paragem cardíaca ou respiratória»; o líder estudantil Steve Biko a 12.09.1977 «atirou-se da janela» e teve «um trauma cerebral»; Lungile Tabalaza a 10.07.1978 «caiu da janela», N. Aggett, secretário da secção do sindicato dos trabalhadores africanos da indústria alimentar e conserveira do Transvaal «enforcou-se na cela» a 05.11.1982. As versões mais frequentes dos carcereiros são: «enforcou-se», «asfixiou-se», «atirou-se da janela» ou «atirou-se ao vão da escada»[2].

No entanto, a perícia médico-legal geralmente, não confirma a versão oficial. Assim, por exemplo, a autópsia de L. Tabalaza e S. Biko, «que se atiraram» da janela do prédio da polícia de se-

[1] Cit. in: *Focus*, N 18, September 1978, p. 7.
[2] *The Cape Times*, February 16, 1981.

[1] Cit. in *Focus*, N° 18, September 1978, p. 7.
[2] Cit. in: *Focus*, N° 18 September 1978 p. 6.

gurança em Port Elizabeth, demonstrou que os traumas mortais foram por eles recebidos antes da queda. Sobre isto, existem conclusões competentes de anatomopatologistas[1]. O mesmo diz respeito e à morte do preso A. Haron, chefe da comunidade muçulmana da Cidade do Cabo e lutador contra o apartheid, que segundo o inquérito sobre a sua morte testemunha que foi violenta[2]. Por enquanto não são muito claras as circunstâncias em que ocorreu a morte de N. Aggett, o primeiro activista branco do movimento contra o apartheid a morrer nas cedeias da RAS. No entanto, não é de excluir que a morte deste preso é mais uma obra da polícia de segurança. Geralmente, a explicação da morte dos inimigos do apartheid nas prisões sul-africanas, dadas pela polícia ou pelas autoridades prisionais, não coincide com a dos peritos médicos e com os depoimentos dos próprios presos feitos pouco tempo antes da sua morte. Não coincide, por exemplo, com os depoimentos de J. Matsobane, que cumpria o prazo da pena «por sabotagem» e morreu com torturas na ilha Robben[3].

A 20 de Novembro de 1981, Griffiths Mxenge, de 43 anos, célebre advogado da cidade de Durban, pertencente ao ANC desde o início dos anos 60, foi encontrado morto nos subúrbios da cidade de Omlasi. Apunhalaram-no, mutilaram-

[1] Cit. in : *Focus,* N° 18, September 1978, p. 6.
[2] Cit. in: *Focus,* N° 18, September 1978, p. 6.
[3] Cit. in: *Focus,* N° 18, September 1978, p. 12.

-lhe o rosto e cortaram-lhe as orelhas[1]. Provavelmente, a polícia de segurança, que acossava a Mxenge, decidiu, após ele cumprir a pena, recorrer à ajuda de assassinos contratados e não simular o suicídio na prisão.

Nas condições existentes na RAS, os racistas ainda mascaram as suas acções terroristas de qualquer forma, tentando fazê-las passar por diferentes «acidentes», ao passo que na Namíbia, ocupada pelo exército racista, o terror em relação à população africana local, tem um carácter cruel e aberto. A Namíbia é um dos países mais militarizados do mundo. No seu território está concentrado um exército racista com mais de 100 mil efectivos. Prisões, torturas, assassinatos de cidadãos inocentes, tudo isto se tornou comum para um soldado do exército racista. No norte da Namíbia, declarada como «zona de operações» do exército da RAS, quotidianamente se executam actos terroristas em relação à população africana: assaltos a pequenos comerciantes, tiros a transeuntes, ataques de bandidos vestidos com a farda dos combatentes da SWAPO, a hospitais, raptos de crianças de tenra idade, incêndios, violações, espancamentos e assassinatos de mulheres, de velhos e crianças[2]. Especialmente cruel foi a repressão das tropas da RAS aos refugiados namibianos em Kassinga (Angola) a 4 de Maio de 1978. Mais de 700 refugiados foram assassinados

[1] *Focus,* N° 38, January-February 1982, p. 1.
[2] *The Combatant,* Vol. II, N° 9, April 1981, pp. 11-12.

e 1 500 feridos. O dia 4 de Maio é um dia de luto para a Namíbia.

Em relação à população civil da Namíbia as tropas e a polícia da RAS utilizam métodos hitlerianos. A 21 de Maio de 1979, por exemplo, os habitantes inermes de várias aldeias do norte da Namíbia foram empurrados para fossos cercados por soldados da RAS com fardas de combatentes da SWAPO, mortos a golpes de baionetas e enterrados nesses fossos[1].

Na execução de tais repressões participaram não só o exército e a polícia da RAS, como também «O Movimento de Resistência Branca», «Sudoeste Africano Branco», «Movimento Extremista», «Activistas de Turnhalle», «Frente de Unidade Branca» e «Esquadrões da Morte» – organizações criadas com o apoio das autoridades da RAS na Namíbia. Nas organizações de extrema direita fala-se de que a população africana do norte da Namíbia (de 500 a 600 mil pessoas, ou 60% dos africanos do país) deve ser reduzida em 5 anos até 200 mil pessoas[2].

Os membros da SWAPO são maltratados e cruelmente torturados. Cerca de 200 deles, feitos prisioneiros em Kassinga e Chicavatela durante um ataque das tropas sul-africanas ao sul de Angola, juntamente com outros prisioneiros em conformidade com a portaria AG-26, são mantidos no campo de concentração Hardap-Dam perto da cidade de Mariental. Os agentes da polícia de segurança para torturarem os presos, tiram-lhes os olhos, cortam orelhas, lábios, dedos e os órgãos sexuais, espancam-nos e torturam-nos com choques eléctricos. Depois de tais torturas, muitos deles ficam doentes físicos e mentais. 40 deles foram transferidos para a cadeia de Gobabisse e também para o campo de concentração Koffifontein, na RAS. Campos como este existem em muitas cidades da Namíbia – em Windhoek, Tsumeb, Oxakati, Ogongo, Okakarakara, Runtu, Swakopmund, Luderitse e outras e também perto das bases militares no norte da Namíbia[1]. Lá estão presos combatentes da SWAPO, que segundo provas são tratados desumanamente. Suficiente será dizer, que só por simpatizar com a SWAPO, os racistas amputam sem anestesia os membros aos africanos capturados e depois os mantêm presos[2].

Ainda durante o ride a Kassinga, os soldados da RAS capturaram e levaram para Ovamboland 63 angolanos. No campo militar em Oxakati foram torturados com choques eléctricos. Os traumas nas mãos e nas pernas são testemunha disso. Foram também ligados eléctrodos aos órgãos de audição que logicamente fizeram com que os presos ensurdecessem. A alguns penduraram-nos de

[1] *Information and Comment. Racist South Africa's Mounting Genocidal Atrocities in Namibia, 23 July 1979*, p. 2.

[2] *Information and Comment...*, 23 July 1979, p. 2.

[1] *Information and Comment ...*, 23 July 1979, p. 2.

[2] *The Combatant*, N 3, October 1980, p. 4.

cabeça para baixo nas algemas e assim os mantiveram durante algumas horas[1].

Em Abril de 1978, foi cruelmente torturado o membro da SWAPO, Festus Thomas, durante os 12 dias de prisão na cadeia da polícia de segurança. Torturaram-no com choques eléctricos, espancaram-no, penduraram-no pelas mãos atadas às costas. Foi depois transportado na carroçaria de um camião até ao leito de um rio seco. Aí, obrigaram-no a cavar o seu túmulo e enterraram-no durante meia hora. Desenterraram-no e novamente o espancaram com pás e pedras. Enterraram-no e desenterraram-no de novo, explodiram um petardo perto dele. Colocaram-no numa pedra e começaram a atirar contra ela, ferindo-lhe as pernas com as lascas da pedra. Depois disto, F. Thomas foi transportado para um hospital onde o trataram. No fim de 4 dias, agentes da polícia de segurança de novo o torturaram. Foi levado para fora da cidade, onde o atiraram à água e lá o mantiveram enquanto ele não desmaiou. Reanimaram-no depois e levaram-no para uma esquadra da polícia de onde mais tarde foi posto em liberdade.

* * *

Após a intervenção fracassada em Angola, de Março de 1976 até meados de 1979, as tropas da RAS cometeram 386 infracções e provocações na fronteira sul de Angola. Inclusive 25 vezes

[1] *Focus,* Sept, 1978, N° 18, p. 15.

grandes contingentes de tropas terrestres da RAS atravessaram a fronteira, 24 vezes realizaram ataques aéreos e uma vez foi executada uma operação conjunta do exército terrestre e das forças aéreas da RAS (ataque ao campo de refugiados namibianos em Kassinga em Maio de 1978). Depois de meados de 1979 até ao fim de 1980, o número de infracções e provocações por parte da RAS aumentou consideravelmente, excedendo 1 milhar. O prejuízo material sofrido por Angola de 1979 até 1980 foi de 231 milhões de dólares ou quase tanto como no período de 1976-1979 (293,3 milhões de dólares).

O prejuízo material total causado pela RAS a Angola em consequência de ataques aéreos, sabotagens e acções terroristas no período de 1975 até 1981 foi avaliado em 7 biliões de dólares.

Como consequência das agressões da RAS a Angola verifica-se ainda emigração em massa de refugiados das regiões das acções militares. Foi perturbado o funcionamento do sistema educacional e de previdência social. Como consequência da destruição de muitas unidades económicas observa-se o crescimento de desempregados. Existem falhas no fornecimento de produtos alimentícios e de primeira necessidade, foi adiada a realização de muitos programas sócio-económicos no sul do país. Tudo isto mina a economia nacional de Angola em geral e destabiliza a situação política interna do país.

No Relatório, elaborado pelo governo da RPA para a 2ª Sessão da Comissão Internacional de

investigação de crimes cometidos pelo regime racista de apartheid na parte sul de África (Luanda, 30 Jan. – 3 Fev. de 1981) aponta-se que as províncias do sul de Angola – Quando-Cubango, Cunene, Moçâmedes e Huíla (com um território de 400 mil km² e com uma população acima de 1 milhão de pessoas) desempenham um papel importante na economia do país, sendo os fornecedores de produtos agrícolas, pecuários, de pesca e indústria manufactureira ao mercado interno. É no sul de Angola que se cultivam as principais culturas agrícolas para a populacão local: milho, feijão, soja, painço. É aqui também que se cria em grande quantidade gado graúdo e miúdo e nas águas costeiras se pesca muita peixe. É nesta região que existe o maior jazigo de minério de ferro Kassinga, encerrado desde a proclamação da independência devido à instabilidade político-militar na região.

Na tentativa de impedir a independência legítima da Namíbia, a RAS tenciona com as suas acções agressivas contra Angola criar «uma zona-tampão» no sul de Angola, isolando assim a SWAPO da Namíbia para conduzir «uma regularização interna» com a ajuda de organizações fantoches, já preparadas pela África do Sul com este fim. O regime de Pretória pensa instalar na «zona-tampão» os partidários do grupo antiangolano da UNITA. Os bandos da UNITA são treinados na base militar de Runtu na Namíbia e actuam em conjunto com as tropas da RAS sobretudo na província de Quando-Cubango, ou seja,

no «sector oriental» da região de operações destacada pelo comando das tropas da RAS para a execução de acções em Angola.

Ondangva e Runtu são as bases principais de onde a RAS dirige as suas acções contra Angola. Durante os combates em Angola as tropas da RAS utilizaram tanques, veículos de transporte blindados, armas de longo alcance e mísseis. Em 3 anos (1978-1980) foram mortas em Angola 1800 pessoas sendo grande parte civis e refugiados e 3000 pessoas foram feridas. Em Junho de 1980, durante a execução da operação «Smokeshell» pelas tropas da RAS foram mortos 209 e feridos 171 angolanos e namibianos. Em Agosto de 1981, durante a operação «Proteus» foram mortas 450 pessoas e em Outubro de 1981 durante a invasão, cerca de 1000 pessoas perderam a vida e ficaram feridas.

Contra Angola e a SWAPO age o contingente sul-africano com quase 12 mil efectivos; as acções militares custam à África do Sul aproximadamente 1 milhão de dólares por dia. As perdas humanas são propositadamente rebaixadas pelo comando sul-africano.

As operações contra Angola são conduzidas em várias etapas e apoiadas secretamente pelas potências ocidentais. A actividade subversiva da CIA no sul da África, principalmente contra Angola, tornou-se muito activa nos últimos tempos. Em Março de 1981, o sub-secretário de Estado dos EUA, L. Walker avistou-se secretamente com o cabecilha da UNITA, Jonas Savimbi, sendo

apenas uma preparação para encontros posteriores nos EUA com A. Haig e C. Crocker em 1981.

O ministro da Defesa da RAS, general Magnus Malan em fins de Novembro de 1981 advertiu os «inimigos da África do Sul» que «a RAS não se deterá perante a condução de uma operação tipo «Proteus», em caso de necessidade». «Qualquer país, que dê refúgio aos terroristas – acrescentou ele – sofrerá uma derrota na luta. Nós destruiremos os terroristas definitivamente, mesmo que para isso tenhamos que atravessar a fronteira».

Por outro lado, na própria RAS, as acções agressivas das suas forças armadas contra Angola causam inquietação. Assim, o jornal «Star» de Joanesburgo no seu editorial de 27 de Agosto de 1981 escreveu: «A África do Sul deverá calma e sensatamente interrogar-se sobre o seu papel militar no Sudoeste africano: estamos ou não satisfeitos com a nossa participação numa guerra interminável em nome da defesa de um território alheio, com o desperdício de meios e vidas sul-africanas no conflito que não se extingue, mas pelo contrário se inflama cada vez mais. Por enquanto ainda há tempo de fazer estas perguntas mas em breve se esgotará».

A lista de actos bárbaros do terrorismo executados pelos racistas sul-africanos em relação à população africana tanto da própria RAS como da Namíbia, aumenta de dia para dia. O sistema estatal criminoso continua a executar crimes monstruosos contra os povos da África Austral.

O DIREITO LEGAL DOS POVOS

O direito internacional contemporâneo considera ilegais os actos de terrorismo internacional. Esta decisão está consagrada na Carta da ONU, na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, nas Convenções de Genebra em defesa das vítimas da guerra de 1949, no projecto de Código de crimes contra a paz e a segurança da humanidade de 1954, nos Pactos dos Direitos do Homem de 1966, na Declaração de Princípios do Direito Internacional de 1970, na Conferência Interamericana sobre a luta contra o terrorismo de 1971, na Definição de Agressão de 1974 e em outras resoluções jurídicas internacionais.

Em Washington é por demais conhecido que, de acordo com as supra-citadas actas jurídicas internacionais, a luta dos povos pela liberdade e independência, contra a opressão nacional, económica e social de modo algum poderá ser incluída na categoria das acções terroristas. Na Casa Branca também não é novidade que esta luta é perfeitamente legal do ponto de vista jurídico internacional.

O reconhecimento da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, como um dos princípios básicos do direito internacional contemporâneo, que tem carácter de norma impera-

tiva (quer dizer, não admite quaisquer excepções) está consagrado, antes de mais, na Carta da ONU (Cap. 2, Art.1° e 55°). Estas disposições da Carta foram confirmadas e desenvolvidas numa série de outros documentos internacionais não só jurídicos como também de carácter recomendativo. Nesse sentido, as resoluções da Assembleia Geral da ONU têm um grande significado para a interpretação e desenvolvimento do direito internacional em geral e do direito dos povos à autodeterminação em particular.

Grande contributo para o direito internacional contemporâneo constituem os pactos internacionais, elaborados no âmbito da ONU sobre os direitos económicos e sócio-culturais e sobre os direitos civis e políticos[1], nos quais o princípio da autodeterminação é formulado da forma mais específica e explícita que na Carta da ONU.

A Declaração sobre a concessão de independência aos povos e países colonizados, que foi elaborada por iniciativa da União Soviética, mantém-se válida no momento actual. «A submissão dos povos ao jugo e domínio estrangeiro, assim como a sua exploração – salienta a Declaração – constituem a negação dos direitos básicos do homem, contradizem a Carta da Organização das Nações Unidas e impedem o desenvolvimento da cooperação e o estabelecimento da paz em todo o mundo»[2].

[1] Ver o Suplemento.

[2] *NU Assemblée Générale*, 15 Session, Resolutions, p. 15.

Acrescentamos que tal negação dos direitos básicos do homem frequentemente conduz o ser humano à situação em que ele, usando as palavras da Declaração Universal dos Direitos do Homem, «se sente forçado, usando meios extremos, a erguer-se contra a tirania e a opressão»[1]. Dc tais meios extremos tiveram que se servir centenas de milhões de pessoas na Ásia, na África e na América Latina.

Os povos oprimidos também têm o direito de lutar «com todos os meios ao seu dispor contra as potências coloniais que esmagam a sua aspiração à liberdade e independência». Além disso, os povos em luta têm direito de pedir ajuda e apoio a outros países. Isto está realçado, em particular, na Declaração de Princípios do Direito Internacional, referente às relações de amizade e cooperação entre Estados, em conformidade com a Carta da ONU, na qual se diz: «Cada Estado é obrigado a abster-se de usar quaisquer medidas de violência, privando os povos do seu direito à autodeterminação, liberdade e independência. Estes povos, nas iniciativas contra as medidas de violência e na resistência às mesmas, ao lutar pelo seu direito à autodeterminação estão no direito de procurar e receber apoio em conformidade com os objectivos e princípios da Carta»[2]. Têm significado semelhante as disposições contidas no

[1] *Droits de l'Homme. Recueil d'Instruments Internationaux*. Nations Unies. New York, 1978, p. 1.

[2] *Res. 2625 (XXV)*, p. 10.

Artigo 7º da Definição de Agressão que foi fixada na resolução 3314 (XXIX) da Assembleia Geral da ONU aprovada a 14 de Dezembro de 1974.

Para além disso, os Estados não só têm o direito de apoiar os movimentos de libertação nacional, como também «devem colaborar para a total extinção das discriminações raciais e colonialistas em todas as suas formas e manifestações». É obrigação de cada Estado, «contribuir através de acções colectivas ou individuais para a execução do princípio da igualdade de direitos e autodeterminação dos povos» está também fixada, em conformidade com as disposições da Carta da ONU, na Declaração de Princípios do Direito Internacional.

O reconhecimento da guerra de libertação nacional como «conflito de carácter internacional» foi um grande êxito na regulamentação do direito internacional consagrado no Protocolo Suplementar 1 de 1977 referente às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949, sobre a defesa das vítimas da guerra. Isto significa que os participantes nas guerras de libertação nacional possuem o estatuto de combatente[1] e estão ao abrigo, na totalidade, das normas correspondentes do direito internacional sobre conflitos armados.

[1] No direito internacional, são pessoas que fazem parte das forças armadas de Estados beligerantes e participam em acções militares (*N.* do *R.*).

A tentativa da administração dos EUA de colocar um sinal de igualdade entre o terrorismo contra-revolucionário e a luta legal dos povos pela sua libertação nacional e sócio-económica não é senão escarnecer da luta heróica dos povos (incluindo o povo americano[1]) pelo direito a definir eles próprios o seu destino.

Tentando rotular de «terrorismo internacional» a luta de libertação dos povos «o próprio imperialismo recorre a métodos de terrorismo estatal» quer a nível de assuntos internos quer internacionais.

A opinião pública africana não tem dúvidas, relativamente aos verdadeiros organizadores e instigadores dos actos terroristas perpetrados contra os Estados soberanos da África. O Secretário-geral do Congresso Nacional Africano, Alfred Nzo, por exemplo, declarou: «A administração Reagan acusa a União Soviética de apoiar o terrorismo internacional. Esta tese não resiste a nenhuma crítica. A URSS sempre se colocou do lado dos Estados, que lutam pela libertação, pela paz e pelo progresso social. O que tem a ver com isso o terrorismo? Quanto aos EUA, apoiam invariavelmente, inclusive militarmente, as forças mais reaccionárias. Testemunho evidente disso é o seu apoio ao regime do apartheid. São eles, afinal, que fomentam o terrorismo internacional»[2]. Os

[1] Alude-se à Guerra pela Independência dos EUA (*N.* do *R.*)

[2] *Asie et Afrique aujourd'hui,* Septembre-Octobre, 1981, N 5, p. 24.

movimentos de libertação nacional dos povos africanos têm uma enorme experiência e uma longa história heróica, continuamente reunem força, dia após dia se aproximam mais do momento de libertação dos territórios ocupados e do fracasso inevitável do regime do apartheid. Não obstante os esforços dos racistas e dos seus protectores ocidentais em adiar esse momento, de nada lhes valerá a violência, o terror e os mercenários.

A política da luta contra o «terrorismo internacional» proclamada pela administração americana provocou uma condenação ríspida por parte da opinião pública progressista africana. Os africanos compreendem que esta política se traduz no incremento da luta contra os movimentos de libertação nacional progressistas, em que os neocolonialistas usam os meios como o terror, a chantagem, ameaças e assassínios políticos.

Na 36ª Sessão do Conselho de Ministros da OUA, em Fevereiro de 1981, governos de 50 Estados da África unanimemente declararam que os meios reaccionários que acusam os que lutam pela liberdade de «terroristas internacionais», na realidade são eles próprios os terroristas que a todo o transe pretendem manter o sistema imperialista, de exploração e opressão dos Estados africanos independentes.

A campanha propagandística fomentada pelos círculos imperialistas para acusar de «terrorismo internacional» os movimentos de libertação nacional e todas as forças progressistas do mundo é completamente falsa e gratuita – declarou o ministro dos negócios estrangeiros da Etiópia, Felex Guedlie-Guiorguis, intervindo na 36ª Sessão do Conselho de Ministros da OUA. Ele sublinhou que esta conspiração planeada tem por objectivo induzir em erro a opinião pública mundial e dissimular o variado apoio militar e financeiro que as potências imperialistas concedem ao regime racista da África do Sul.

As autoridades de Pretória entre as primeiras aderiram à campanha de luta contra o chamado «terrorismo internacional» da administração dos EUA. «A palavra «terrorismo» na boca de Reagan perde o seu significado inicial. É precisamente o regime de Pretória que, com a ajuda militar e apoio dos EUA, efectua diariamente actos de terrorismo contra o nosso povo e contra os povos dos países vizinhos... Nós apenas lutamos contra a opressão, pela nossa independência e as nossas acções de combate são apenas a resposta forçada ao terror dos racistas»[1], declarou Moses Mabinda, Secretário-geral do Partido Comunista da África do Sul.

«Para desacreditar a SWAPO aos olhos da opinião pública mundial a máquina propagandística da África do Sul e das potências imperialistas representa os combatentes pela independência da Namíbia como terroristas e, em contrapartida, os racistas brancos que nos roubaram a terra e escravizaram o nosso povo, como «fazendei-

[1] *Asie et Afrique aujourd'hui.* Septembre-Octobre 1981, N 5, p. 21.

ros bondosos» obrigados a defender as suas propriedades dos atentados dos «terroristas». Estamos, portanto, perante a tentativa de fazer passar o criminoso por vítima e vice-versa», declarou o membro do Comité Executivo do Comité Central da Organização Popular do Sudoeste Africano, Hidipo Hamutenya.[1]

Tal é a opinião dos cobatentes pela liberdade.

[1] *Asie et Afrique aujourd'hui,* Novembre-Décembre, 1979, N 6, p. 44.

A URSS NA LUTA CONTRA O TERRORISMO INTERNACIONAL

A eliminação do terrorismo internacional é uma tarefa política complexa. Enquanto o imperialismo existir conserva-se o perigo das suas acções agressivas contra os jovens Estados libertados.

A URSS pronuncia-se intransigente e decididamente contra os actos de terrorismo que minam a ordem legal internacional, contra actos de violência que não servem nenhum objectivo positivo e conduzem pessoas à morte. A experiência do desenvolvimento histórico mostrou que o terrorismo como estratégia das forças imperialistas na luta contra os movimentos de libertação nacional e revolucionários é uma «arma dos condenados». O terror não travará a marcha da história. O desmoronamento do sistema colonial, a adesão de mais de 50 países do continente à via de desenvolvimento independente confirma isto com toda a evidência.

Uma importante orientação na luta da URSS contra o terrorismo internacional é o desmascaramento das verdadeiras origens deste crime. O imperialismo desejaria responsabilizar as forças revolucionárias e os movimentos de libertação na-

cional pela existência do terrorismo, desacreditá-los, apresentá-los como algo que está em contradição com o direito internacional. A este respeito a URSS declarou oficialmente: «Só por ignorância ou má intenção se pode estabelecer um paralelo entre estes dois fenómenos absolutamente distintos. Isso não é mais que escarnecer das aspirações de centenas de milhões de pessoas dos três continentes que lutaram e lutam contra o colonialismo e seus vestígios, contra a intervenção estrangeira, por uma nova vida e a dignidade humana. Isso é o mesmo que afirmar que dezenas de novos Estados da África, Ásia e América Latina, que surgiram em resultado da luta obstinada dos povos pela sua liberdade e independência, não são senão o fruto do terrorismo»[1]. A União Soviética sempre manifestou e manifestará a sua solidariedade com os movimentos de libertação nacional dos povos oprimidos pela sua independência. Os soviéticos consideram um dever internacional o apoio das forças de libertação nacional, vêem nisso o desenvolvimento ulterior do princípio do internacionalismo proletário e orgulham-se de sempre terem estado do lado daqueles que defendem o direito ao livre desenvolvimento e à luta contra a opressão colonial. «Em união com os revolucionários de países progressistas e com todos os povos oprimidos, contra todos e quaisquer imperialistas – tal é a política externa do proletariado» – escreveu V. I. Lénine[1]. E este preceito leninista é cumprido a rigor pelo povo soviético, pelo Partido Comunista e pelo Governo da URSS.

[1] *Pravda*, 3.2.1981.

Simultaneamente, a União Soviética sempre foi e continua a ser o opositor intransigente da teoria e prática do terrorismo, quer seja na esfera das relações internas ou externas. O terrorismo é completamente alheio à concepção do mundo dos soviéticos e à política do Estado soviético. A URSS interviu e intervém contra os actos de terrorismo que conduzem à morte de pessoas inocentes, dificultam as relações internacionais e representam uma séria ameaça para a paz no planeta. Precisamente por isso a URSS lutou e continua a lutar consequentemente contra o terrorismo, contra os métodos terroristas da política externa, que são inerentes ao imperialismo e contradizem radicalmente à política externa de paz da União Soviética e dos outros países socialistas.

A URSS sempre se colocou do lado daqueles que estão sujeitos ao terror imperialista. A União Soviética sempre manifestou a sua solidariedade internacional com os povos africanos na sua luta contra as manobras do imperialismo e sempre prestou auxílio real aos jovens Estados deste continente na salvaguarda da sua independência. A União Soviética e os outros países da comunidade socialista consequentemente defenderam es-

[1] V.I. Lénine. *Obras Completas*, t. 32, p. 337 (ed. em russo).

tes povos dos atentados do imperialismo, que não se quer conformar com a perda dos seus impérios coloniais. A política terrorista das potências ocidentais em África encontrou sempre um rival intransigente personificado nos países socialistas.

As tentativas vãs dos imperialistas de acusar a URSS e os outros países socialistas, bem como os movimentos de libertação nacional, por fomentarem o «terrorismo internacional» não é mais que tentar responsabilizar a cabeça alheia pela injeção da tensão mundial e pelos crimes sangrentos cometidos pelo imperialismo nos países da Ásia, África e América Latina. «O aventureirismo, a disposição para pôr em risco os interesses vitais da humanidade, a fim de alcançar estreitos objectivos egoístas – assinalou-se no Relatório do CC do PCUS ao XXVI Congresso do PCUS – eis o que se manifesta de forma particularmente patente na política dos meios mais agressivos do imperialismo. Com total desprezo pelos direitos e aspirações dos povos, tentam apresentar a luta das massas pela sua libertação como uma manifestação de «terrorismo»[1].

A URSS luta activamente contra as manifestações concretas da actividade terrorista do imperialismo no continente: assassinatos políticos, mercenarismo, fomento de separatismo, contra crimes de racistas.

O crime mais escandaloso do imperialismo é o assassinato de líderes políticos africanos, dirigentes dos movimentos de libertação nacional no Continente. A URSS atribui particular importância para que a opinião pública mundial tenha conhecimento de quem são os inspiradores e organizadores destes crimes. Nos capítulos precedentes foi pormenorizadamente revelado o papel dos serviços secretos ocidentais nos assassinatos políticos. Ainda nos anos 60, quando muitos Estados africanos davam os primeiros passos na via de desenvolvimento independente, a CIA e outros serviços secretos elaboraram e levaram a cabo planos de liquidação física de líderes africanos indesejáveis para o Ocidente.

Uma das primeiras vítimas foi Patrice Lumumba. Segundo os intentos dos imperialistas, a sua morte deveria garantir a conservação das ordens coloniais no Congo.

A URSS foi um dos primeiros Estados a reconhecer a independência da República do Congo (hoje Zaire), e a erguer-se resolutamente em defesa deste país contra os agressores imperialistas. O Governo soviético numa «declaração especial de 13 de Julho de 1960, condenou a agressão pérfida contra a República do Congo e exigiu o seu fim imediato. Na declaração sublinhava-se que a agressão armada ao Congo era «a violação gravíssima dos princípios básicos das Nações Unidas» e que «todas as tentativas de anexar qual-

[1] *Documentos do XXVI Congresso do PCUS.* Politizdat, M., 1981, pp. 20-21 (ed. em russo).

quer província da República do Congo serão consideradas acções criminosas e ilegais»[1].

A União Soviética interviu na ONU categoricamente contra as acções de banditismo do imperialismo no Congo. Tanto no Conselho de Segurança da ONU como na Sessão Extraordinária da Assembleia Geral da ONU reunida de 17 a 20 de Setembro de 1960 para examinar o problema congolês e na IV Sessão da Assembleia Geral da ONU na qual por exigência da URSS a questão do Congo foi incluída na ordem do dia, os representantes da União Soviética desmascararam consequentemente as monobras dos imperialistas que, cobrindo-se com a bandeira das Nações Unidas, se revelaram condescendentes com os agressores e separatistas do Congo. O carácter intransigente da posição do Estado soviético em relação à República do Congo estava também patente na declaração do Governo da URSS, na qual a União Soviética exigia a retirada imediata das tropas estrangeiras do Congo[2].

A par disso é preciso salientar que a URSS apoiou o povo do Congo não só política como diplomaticamente. Imediatamente após o início da intervenção no Congo, a União Soviética resolveu prestar auxílio económico a esta jovem República. Para o Congo foram enviadas 10 mil toneladas de víveres: trigo, açúcar, lacticínios e também camiões, medicamentos e equipamentos médicos.

[1] *Pravda,* 14.8.1960.

[2] *Pravda,* 1.8.1960; 6.8.1960; 10.9. 1960.

Para este país partiu um grupo de médicos soviéticos.

Nos princípios de Fevereiro de 1961 correu o mundo a notícia sobre o assassinato ignóbil do primeiro-ministro do Congo, Patrice Lumumba, e seus companheiros de luta. Este acto terrorista, perpetrado por mercenários a soldo do imperialismo, provocou uma onda de indignação entre os progressistas de todo o mundo. «O assassinato de Patrice Lumumba, do presidente do Senado Okito e do ministro Mpolo – diz-se na declaração do Governo soviético de 15 de Fevereiro de 1961 – é um crime internacional, pelo qual os colonizadores têm a responsabilidade total... No seu ódio à causa da libertação nacional os colonizadores chegaram à conspiração e assassínio brutal dos dirigentes legais do Estado congolês. Aos olhos de todo o mundo eles deitaram ao lixo todas as normas morais e jurídicas internacionais, escarnecem das resoluções e da Carta da ONU e provocam todos os povos do mundo que amam a paz»[1].

O Governo da URSS exigiu a punição severa dos assassinos, o desarmamento dos bandos mercenários dos colonizadores belgas e a retirada de todas as tropas estrangeiras do território desta república. Simultaneamente, a União Soviética apresentou para análise da Assembleia Geral da ONU um projecto de resolução contendo propostas concretas no sentido de pôr cobro às acções dos terroristas internacionais no Congo.

[1] *Pravda,* 15.2.1961.

O imperialismo internacional, com os EUA à cabeça, continuava a oferecer auxílio, como já foi mostrado nos capítulos anteriores, aos colonizadores belgas e seus cúmplices personalizados nas forças reaccionárias congolesas. A situação política interna no Congo entre 1960 e 1964 continuou tensa.

Durante todos estes anos a União Soviética empreendeu diversas acções político-diplomáticas no sentido de normalizar a situação na República do Congo, contra a actividade terrorista do imperialismo neste país. E , a 24 de Novembro de 1964, quando no aeroporto de Stenliville desembarcaram as tropas belgas, a URSS interviu decididamente contra esta nova agressão. Na declaração do Governo soviético sublinhou-se que o desembarque de pára-quedistas belgas e a tomada da cidade de Stenliville eram considerados «como um novo acto brutal de intervenção armada nos assuntos internos do Congo por parte da Bélgica, dos Estados Unidos e da Inglaterra, os quais continuam a política de arbitrariedade e de violência em relação ao povo congolês»[1].

Em Dezembro de 1964, por iniciativa da URSS apoiada pelos Estados africanos, não obstante a resistência das potências ocidentais, o Conselho de Segurança da ONU voltou a analisar a questão congolesa. A posição activa nesta questão da União Soviética e de uma série de outros países influenciou de forma significativa a resolução do

[1] *Pravda,* 26.2.1964.

Conselho de Segurança. A 30 de Dezembro de 1964, o Conselho de Segurança propôs a todos os Estados que se abstivessem de intervir nos assuntos internos do Congo e exigiu a retirada imediata das tropas de mercenários do território congolês.

Nesse mesmo ano de 1964, as forças imperialistas perpetraram mais uma acção terrorista. Nos princípios de Janeiro foi organizada uma tentativa de assassinato de Kwame N'Krumah, então presidente do Gana e destacado dirigente do movimento de libertação nacional da África. «Esta tentativa ignóbil das forças da reacção e do imperialismo de cometer um acto terrorista contra si – infatigável combatente pelo fortalecimento da paz, pela liberdade e a independência da África, dirigente destacado do novo Gana, que segue o rumo do socialismo e do progresso social – será condenada por todos os amigos da África e por todos os homens de boa vontade» assim dizia o telegrama enviado a K. N'Krumah pelo chefe do Governo soviético[1].

Em Janeiro de 1973, o povo soviético, com profunda dor, teve conhecimento do inominável assassinato de Amílcar Cabral, destacado lutador pela liberdade de África, presidente do Partido Africano para a independência da Guiné e de Cabo Verde (PAIGC). O Comité Central do PCUS assinalou na altura, que o assassinato de Amílcar Cabral tinha como objectivo «desmorali-

[1] *Pravda,* 5.1.1964.

zar o PAIGC e enfraquecer a luta de libertação de África»[1]. A União Soviética continuou a apoiar consequentemente a luta do povo guineense pela libertação. Este apoio contribuiu em muito para que em Setembro de 1973, a Guiné-Bissau obtivesse a independência.

O aumento da actividade terrorista dos mercenários tornou-se uma séria ameaça para os jovens Estados africanos. A URSS conduz uma luta consequente contra o mercenarismo. Advogados soviéticos participaram no acima citado Tribunal Internacional sobre os mercenários, realizado em Luanda; a União Soviética participou na elaboração de uma convenção sobre o combate ao mercenarismo.

E mesmo antes, a URSS condenou decididamente os crimes cometidos pelos mercenários. A URSS reprovou a intervenção armada contra a Guiné efectuada em 22 de Novembro de 1970. O povo guineense rechaçou dignamente os agressores. O Governo soviético, na sua declaração, caracterizou inequivocamente este acto criminoso do imperialismo como uma «pirataria colonial, um banditismo internacional»[2]. Baseando-se na sua posição intransigente, a União Soviética declarou que apoia a luta do povo guineense contra os intervencionistas e os esforços dos Estados africanos para resistirem aos agressores. O Governo da URSS exigiu a cessação imediata da agressão

[1] *Pravda*, 24.1.1973.

[2] *Pravda*, 24.11.1970.

imperialista, assim como a retirada urgente dos mercenários do território do Estado independente.

Orientada pelos mesmos princípios, a União Soviética pronunciou-se contra a intervenção armada no Benin em Janeiro de 1977, provocada pelas potências imperialistas. O ataque traiçoeiro dos mercenários ao Cotonu, foi interpretado pela URSS como mais uma tentativa de travar o progresso no Continente africano.

A União Soviética ajudou directamente Angola na luta contra os mercenários no período de intervenção estrangeira.

Quando nos fins de 1975, racistas sul-africanos, elementos fascistas da ex-PIDE, traidores do povo angolano e mercenários tentaram à força sufocar a jovem república, a União Soviética e outros países socialistas ergueram-se decididamente na defesa da revolução angolana. «Mal acabava de nascer, este Estado progressista tornou-se alvo da intervenção estrangeira – assinalou-se no XXV Congresso do PCUS. – Isto é obra do imperialismo e dos racistas sul-africanos – inimigos mortais da África independente».

O Ocidente, mais de uma vez, tentou deturpar a essência da política externa soviética em África. Ele reiteradamente acusou caluniosamente a URSS de ingerência nos assuntos africanos. Esta mentira era necessária para desviar a atenção da opinião pública mundial da política expansionista que os Estados imperialistas praticam no Continente.

No Verão de 1966, a imprensa ocidental bem como alguns sectores nigerianos começaram a espalhar boatos de que a União Soviética estaria interessada na cisão da Nigéria. Estes boatos foram desmentidos numa declaração da TASS. Neste documento foram apresentados os verdadeiros incentivadores da guerra civil da Nigéria[1]. «No fundo – diz-se na declaração – são as potências imperialistas que estão interessadas na cisão e divisão da Nigéria. O seu objectivo é dividir a Nigéria, minar a unidade do povo nigeriano e conduzir as coisas de forma que o actual território do Estado nigeriano se transforme em vários Estados rivais entre si. Em tais circunstâncias, calcula-se nos círculos imperialistas, será mais fácil submeter a política da Nigéria à vontade do Ocidente, explorar o trabalho do povo nigeriano e as riquezas naturais do país de acordo com os interesses dos monopólios imperialistas ocidentais. Com esse intuito as potências imperialistas aumentaram esforços no sentido de fomentar as rivalidades entre as maiores etnias do país, tentaram semear suspeitas e a desconfiança, e foram até provocar conflitos directos entre diferentes tribos e, inclusive, conflitos armados acompanhados de terrorismo»[2].

Na declaração da TASS sublinhou-se, também, que a União Soviética foi e será um partidário firme da liberdade e independência dos Estados

[1] Ver o capítulo «Divide ut Imperes».
[2] *Pravda,* 24.8.1966.

africanos. A URSS contrapõe-se intransigentemente às tentativas das potências imperialistas em aproveitar, em seu interesse, as dificuldades internas dos jovens Estados independentes, nomeadamente, as contradições religiosas herdadas de um passado colonial.

No Verão de 1967, quando, em consequência de manobras do imperialismo, o qual estimulou e apoiou os separatistas, eclodiu a guerra fratricida, a União Soviética continuou fiel à sua posição – apoio firme e incondicional do governo central. A URSS e os outros países socialistas simultânea e conjuntamente concederam ao governo da Nigéria um crédito na quantia de 100 milhões de dólares[1].

A posição da URSS foi confirmada também aquando da visita à União Soviética de uma delegação da Nigéria chefiada pelo Comissário dos negócios estrangeiros Okoi Aripko em Julho de 1968. Na informação da visita da delegação constava: «A parte soviética, baseando-se nos princípios de paz da sua política externa, considera inadmissível a intervenção estrangeira nos assuntos internos do Estado nigeriano. A União Soviética nas suas relações com a Nigéria continuará a auxiliar o seu desenvolvimento nacional livre»[2].

O auxílio e apoio da URSS na superação do conflito interno teve um elevado apreço na Nigé-

[1] *História da Política Externa da URSS. 1917-1976,* t. 2, (1945-1976), M., 1976, p. 438. (ed. em russo).
[2] *Pravda,* 23.7.68.

ria, onde compreenderam que a política consequente e de princípios da União Soviética em larga medida contribuiu para o fracasso dos planos traiçoeiros dos imperialistas.

A condenação do separatismo, que causa grande dano à luta de libertação nacional dos povos de África, é um dos aspectos fundamentais da política externa da URSS. A União Soviética assinalou mais de uma vez que o separatismo é utilizado nos interesses do imperialismo e fomentado por ele para eternizar no continente as relações de exploração e de dependência.

Os acontecimentos no Corno Africano nos anos 70, já citados no presente livro, são disso testemunha.

Ao longo de muitos anos a União Soviética trava uma luta intransigente contra o terror das autoridades de Pretória, quer dentro da República da África do Sul, quer fora dos seus limites, desmascara o papel das potências ocidentais em incrementarem a tensão na região e concede apoio firme aos povos da África Austral.

Da tribuna da ONU e de outras organizações internacionais a URSS intervém consequentemente contra as manobras do imperialismo nesta região da África, defende o direito do povo da Namíbia, ocupada ilegalmente pelas tropas da África do Sul, a decidir por si próprio o seu destino, condena as acções agressivas do regime sul-africano contra os Estados da Linha da Frente, condena também as manobras e acções subversivas dos agrupamentos separatistas nestes países, incentivados e armados pelo Ocidente. Muitos documentos da ONU desmascaradores da política imperialista na África Austral, foram decretados por iniciativa ou com a participação da União Soviética. O PCUS, o Governo da URSS e todo o povo soviético encontram-se sempre do lado dos povos da África Austral na sua luta contra o terrorismo internacional das potências imperialistas e seus colaboradores sul-africanos.

Quando, em fins de 1975, os racistas sul-africanos, elementos fascistas da ex-política portuguesa, mercenários e traidores do povo de Angola, (o qual acabava de conquistar a independência) tentaram por meio armado esmagar a jovem República, a União Soviética e outros países socialistas levantaram-se decididamente em defesa da revolução angolana. «Recém-nascido, este Estado progressista tornou-se alvo da intervenção estrangeira – assinalou-se no XXV Congresso do PCUS – o que é a obra das mãos do imperialismo e dos racistas sul-africanos – inimigos mortais da África independente – e daqueles que assumiram o papel indecente de seus cúmplices. Por isso, a luta de Angola em defesa da sua independência encontrou o apoio das forças progressistas de todo mundo»[1]. No momento em que o imperialismo forneceu armamento moderníssimo aos elementos divisionistas infiltrados no MPLA, à UNITA e à FLEC e incentivou os agressores da África do Sul, a União

[1] *Documentos do XXV Congresso do PCUS*. M., Politizdat, 1976, p. 12, (ed. em russo).

Soviética e os outros países da comunidade socialista prestaram um auxílio desinteressado ao corajoso povo angolano.

A ajuda militar prestada pela União Soviética e Cuba à República Popular de Angola a pedido do seu governo, desempenhou um papel importante na derrota dos agressores da RSA e dos seus cúmplices.

As potências ocidentais depois do malogro da agressão da África do Sul trataram de desviar a opinião pública mundial da revelação dos verdadeiros culpados pelas acções criminosas e tentaram avivar a campanha propagandística contra Cuba e União Soviética, culpando-os de «ingerência» nos assuntos internos de Angola. Porém, os Estados Não-Alinhados africanos e de outros continentes quer nas sessões do Conselho de Segurança da ONU, quer em outras reuniões internacionais, ofereceram resistência firme às acusações das forças imperialistas, que tentavam comprometer o auxílio à República Popular de Angola por parte de Cuba, URSS e outros países socialistas.

As invencionices das potências ocidentais em relação à política da URSS no sul da África foram desmascaradas pela União Soviética[1].

A União Soviética envidou esforços consequentes no sentido de contribuir para a regularização das relações entre a Somália e a Etiópia por meios pacíficos, assegurar uma paz sólida e duradoura na região do Corno Africano. No entanto, determinados círculos da Somália, incentivados por forças imperialistas, rejeitaram os apelos da URSS à regularização pacífica, assim como todas as propostas de mediação por parte da OUA e de outros Estados africanos.

Nestas condições, o governo da Etiópia pediu ajuda à União Soviética e a Cuba. A URSS e Cuba prestaram à Etiópia todo o apoio necessário para rechaçar a agressão da Somália. Graças à coragem do povo etíope e à ajuda internacionalista dos países socialistas, as tropas da Somália foram derrotadas.

A ajuda prestada pela União Soviética foi altamente reconhecida pela Etiópia. O presidente do CMAP da Etiópia, Mengistu Haile Mariam, durante a sua visita oficial de amizade à URSS, no Outono de 1980, salientou que a vitória sobre os invasores foi o resultado final de imensas vítimas do povo etíope e também «da ajuda internacionalista, rápida e oportuna» da União Soviética[1]. Discursando no XXVI Congresso do PCUS, Mengistu Haile Mariam agradeceu cordialmente à União Soviética pelo apoio prestado à revolução etíope. «A nossa luta e as nossas vitórias são a luta e as vitórias de todas as forças do socialismo»[2].

Convém contudo salientar, que enquanto as

[1] *Pravda,* 8.10.1976.

[1] *Pravda,* 28.10.1980.

[2] *Saudações ao XXVI Congresso do PCUS,* M., Politizdat, 1981, p. 412 (ed. em russo).

forças progressistas em África acolheram com satisfação o facto da União Soviética ter auxiliado a Etiópia, os círculos imperialistas lançaram um surto de mentiras e calúnias sobre a URSS, tentando em vão pintar esta ajuda como ingerência nos assuntos internos de Estados soberanos.

Na Primavera de 1977 de novo foi perpetrada uma intervenção das potências imperialistas no Zaire (ex-República Democrática do Congo). Na província de Shaba foram lançadas tropas francesas e belgas enviadas em aviões americanos e ingleses, assim como mercenários contratados pela CIA.

É característico que, preparando a invasão ao Zaire, os círculos imperialistas, tal como nos acontecimentos atrás referidos na Nigéria, lançaram uma versão falsa sobre o apoio aos rebeldes da província de Shaba por parte da União Soviética. Esta falsificação foi resolutamente desmentida na declaração da TASS de 13 de Abril de 1977[1].

O Ocidente aumentou a campanha caluniosa contra a União Soviética na Primavera de 1978, quando no Zaire de novo se desencadeou um levantamento e, sentindo os seus interesses políticos e económicos ameaçados, as potências ocidentais recorreram a mais uma intervenção armada neste país. Tentando justificar esta ingerência directa nos assuntos internos do Zaire, os círculos imperialistas mais uma vez lançaram a barulheira propagandística sobre a «infiltração» da URSS em África,

[1] *Pravda,* 13.4.1977.

sobre a «ameaça soviética» aos povos do continente. Em Maio de 1978, foi publicada uma declaração especial da TASS, na qual se sublinhava que os acontecimentos no Zaire «são usados pelas forças imperialistas para pôr a correr a versão falsa sobre a agressão do exterior contra o Zaire e sobre a implicação da União Soviética nessa agressão». «Nasce a ideia – salienta a declaração – que quem difunde as referidas calúnias sobre a União Soviética eles mesmos estão a preparar uma ingerência armada nos assuntos do Zaire»[1].

Na declaração do Governo soviético de 23 de Junho de 1978 foi revelado o verdadeiro significado do auxílio da União Soviética aos Estados africanos na sua luta contra as manobras do imperialismo.

«São totalmente desprovidas de quaisquer fundamentos – acentua a declaração – as afirmações de que a ajuda da URSS e de Cuba àlguns países africanos, particularmente a Angola e à Etiópia, e aos movimentos de libertação nacional da África Austral ameaça a paz e a estabilidade no continente e prejudica o processo de desanuviamento internacional. A legitimidade de tal ajuda decorre da Carta da ONU, das resoluções desta organização e de outras reuniões internacionais competentes. É impossível não se ver a diferença de princípios entre a ajuda dos países socialistas aos Estados e povos de África e as intervenções armadas nos assuntos internos de África praticadas

[1] *Pravda,* 18.5.1978.

pelos países ocidentais nos seus interesses estritos e cobiçosos. A ajuda dos países socialistas serve a causa justa de libertação dos povos da escravidão racial e colonial, serve a causa de defesa da soberania e integridade territorial dos Estados dos atentados vindos do exterior. O povo soviético orgulha-se legitimamente dos objectivos nobres da sua ajuda»[1].

A União Soviética nunca negou que está sempre pronta a prestar apoio desinteressado aos povos que lutam contra a política terrorista do imperialismo. «Em comum com os outros países irmãos ajudamos os países libertados igualmente a reforçar a sua capacidade de defesa, quando no-lo pedem, – foi salientado no XXVI Congresso do PCUS. – Foi o caso, nomeadamente, da Angola e da Etiópia. Nestes países, tentou-se pôr termo às revoluções populares, encorajando a contra-revolução interna ou as agressões de exterior. Somos contra a exportação da revolução, mas não podemas aceitar a exportação da contra-revolução»[2].

Os acontecimentos dos últimos tempos testemunham que o imperialismo continua a tentar fazer retroceder os processos positivos no continente africano. Assim, o corajoso povo angolano viu-se obrigado a resistir mais uma vez à agressão dos racistas sul-africanos desencadeada no Verão de 1981. E mais uma vez a União Soviética, coerentemente, põe a nu o carácter terrorista da política imperialista do Ocidente no sul de África e expõe as razões da sua agressividade nesta região do continente africano. «As acções de banditismo da África do Sul – diz-se, por exemplo, numa declaração da TASS sobre a invasão de Angola pelas tropas sul-africanas – devem ser consideradas como um novo testemunho das tentativas do regime racista, tendo por trás as forças imperialistas, para impedir os jovens Estados africanos empenhados em reformas sociais de construírem uma vida nova. O verdadeiro objectivo de semelhantes acções de Pretória, sejam quais forem os seus pretextos falsos e hipócritas, é minar as conquistas revolucionárias do povo angolano e desestabilizar o regime progressista deste país. É por demais evidente que os governantes de Pretória não se arriscariam a lançar-se numa nova aventura se não estivessem certos do apoio aos seus planos agressivos por parte do imperialismo internacional e da reacção. A TASS está autorizada a declarar que a União Soviética condena resolutamente a invasão armada do regime racista de Pretória à República Popular de Angola, a quem a URSS está ligada por um acordo de amizade e cooperação, reafirma a sua solidariedade para com Angola e exige o fim imediato da agressão e a retirada das tropas agressoras do território de Angola»[1].

A União Soviética interviu decididamente con-

[1] *Pravda*, 23.6.1978.

[2] *Documentos do XXVI Congresso do PCUS*. M., Politizdat, 1981, pp. 12-13 (ed. em russo).

[1] *Pravda*, 27.8.1981.

tra a agressão da África do Sul na XXXVI Sessão da Assembleia Geral da ONU, que abriu em Setembro de 1981. «Há que pôr fim às acções agressivas e de banditismo da África do Sul em relação à República Popular de Angola e a uma série de outros Estados africanos – declarou na sessão o ministro dos negócios estrangeiros da URSS, A.A. Gromiko. – É preciso condenar estas acções, exigir o cessar das invasões armadas por parte da África do Sul e tomar em relação a ela sanções internacionais. O apoio que os EUA prestam à África do Sul é uma complacência directa em relação ao agressor. Tal política merece uma firme condenação»[1].

Em 1983, agravou-se bruscamente a situação no Chade onde desde há muito tempo havia guerra civil. Para lutar contra as forças armadas do governo legal do Chade, foram para lá transportadas, em aviões militares americanos, tropas regulares de intervencionistas estrangeiros e os mercenários. De França chegaram grandes unidades militares. Simultaneamente, os Estados vizinhos do Chade que apoiam o seu governo legal foram ameaçados pelos EUA. Sobre eles foi exercida pressão militar directa. Um enorme agrupamento naval, incluindo um porta-aviões atómico «Eisenhower», foi enviado para as costas da Líbia.

E novamente, aliás como antes, a União Soviética pronunciou-se a favor dos povos de África. A União Soviética condenou categoricamente estas acções ilegais que ameaçam a paz e a segurança internacional. Ela exigiu a cessação destas acções e da arbitrariedade dos Estados imperialistas[1].

Os factos estão bem à vista. Eles mostram de forma convincente, a qualquer leitor imparcial quem são os responsáveis pelos crimes de terrorismo internacional em África e qual a posição da URSS sobre esta questão.

A URSS luta consequentemente ao lado dos povos africanos contra as manobras do imperialismo e da reacção, contra os métodos terroristas da política das potências ocidentais e seus serviços secretos. A União Soviética foi, é e será um adversário irreconsiliável do «terrorismo internacional» e da exportação da contra-revolução.

[1] *Pravda*, 23.9.1981.

[1] *Pravda*, 4.8.1983.

SUPLEMENTO
DOCUMENTOS (EXTRACTOS)

I. A ILEGALIDADE DO TERRORISMO

– Declaração da Assembleia Geral da ONU sobre os princípios de Direito internacional referentes às relações de amizade e à cooperação entre os Estados em conformidade com a Carta das Nações Unidas (A/8082)

No Preâmbulo são abordados «os deveres de os Estados se absterem, nas suas relações internacionais, de exercer pressão militar, política, económica ou de qualquer outro tipo contra a independência política ou a integridade territorial de qualquer Estado».

No Artigo I° salienta-se: «Todo o Estado se compromete a abster-se de quaisquer acções de violência, que privem os povos do direito de autodeterminação, liberdade e independência».

«Todo o Estado se compromete a abster-se de organizar ou fomentar a organização de forças irregulares ou de bandos armados, incluindo os mercenários, para realizar incursões no território de outro Estado».

«Todo o Estado se compromete a abster-se de organizar, instigar, ajudar ou participar em actos de guerra civil ou em actos de terrorismo em outro Estado, ou consentir actividades organizadas dentro do seu território para a execução de tais actos, no caso de os actos referidos na presente alínea estarem ligados à ameaça ou ao emprego da força».

O Artigo 3° diz: «Nenhum Estado ou grupo de Estados tem o direito de interferir directa ou indirectamente, seja qual for a razão, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro Estado. A intervenção armada e todas as formas de ingerência ou quaisquer ameaças contra os direitos do Estado ou contra as suas bases políticas, económicas e culturais são infracção ao direito internacional».

«Nenhum Estado deve empregar ou incentivar o emprego de medidas económicas, políticas, ou de qualquer outro carácter, com o fim de sujeitar a si outro Estado no sentido de impedir a realização dos seus direitos soberanos e obter desta forma qualquer tipo de vantagens que seja. Todos os Estados deverão também se abster de organizar, fomentar, financiar, instigar ou tolerar uma actividade subversiva, terrorista ou armada destinada a derrubar pela violência o regime de outro Estado, assim como de apoiá-la e de se imiscuir na luta interna em outro Estado».

«O emprego da força, tendo por objectivo privar os povos da sua originalidade nacional, é uma violação dos seus direitos inalienáveis e do princípio de não interferência»;

Resolução 2625(XXV) de 24 de Outubro de 1970.

Convenção da OUA sobre a prevenção e repressão de actos de terrorismo (1971).

No Artigo 2º condenaram-se como «criminosos» os seguintes actos de terrorismo: «raptos de pessoas, assassinatos e outros tipos de atentados contra a vida e imunidade de pessoas, assim como chantagens relacionadas com estes crimes»;

Resolução da Assembleia Geral da ONU referente às medidas de prevenção do terrorismo internacional que ameaça a vida de pessoas inocentes ou as conduz à morte, ou ameaça as liberdades fundamentais.

O Artigo 4º condena «os actos de repressão e de terrorismo contínuos dos regimes coloniais, racistas e estrangeiros, privando os povos do seu direito legítimo à autodeterminação e à independência, assim como de outros direitos do Homem e liberdades fundamentais».

Resolução 3034 (XXVII) de 18 de Dezembro de 1972.

Convenção da ONU sobre a prevenção e a punição de crimes contra indivíduos gozando de protecção internacional, inclusive agentes diplomáticos (A/9407)

O Artigo 2º determina os tipos de terrorismo contra os indivíduos acima referidos:

– «assassinato, rapto ou outra violência;

– violação de uma sede oficial, casa privada ou meios de transporte do indivíduo que goze de protecção internacional;

– ameaça de qualquer tipo referido de ataque;

– tentativa de qualquer tipo referido de ataque;

– participação como cúmplice em qualquer tipo de ataque referido».

O Artigo 3º obriga todo o Estado contratante a «tomar as medidas necessárias para o estabelecimento da sua jurisdição contra os crimes previstos no Artigo 2º nos seguintes casos:

– quando o crime for cometido no território do dito Estado ou a bordo de um navio ou de um avião registado no dito Estado;

– quando o presumido autor do crime for cidadão de dito Estado;

– quando o crime for cometido contra um indivíduo que goze de protecção internacional».

Resolução 3166 (XXIII) de 14 de Dezembro de 1973.

Resolução da Assembleia Geral da ONU sobre a definição de agressão (A/9880/RNI)

O Artigo 3º diz:

«Qualquer um dos actos aqui mencionados, independentemente de declaração ou não de guerra, será classificado como um acto de agressão:

– a invasão ou o ataque do território de um Estado pelas forças armadas de outro Estado, ou toda a ocupação militar, mesmo temporária, sendo resultado de uma tal invasão ou de um tal ataque, ou toda a anexação pela força do território ou de uma parte do território dum outro Estado;

– o bombardeamento, pelas forças armadas de um Estado, do território de um outro Estado, ou o emprego de qualquer arma por um Estado contra o território de um outro Estado;

– o bloqueio dos portos ou das costas de um Estado pelas forças armadas de um outro Estado;

– o ataque pelas forças armadas de um Estado contra as forças armadas terrestres, navais ou aéreas ou contra a marinha e a aviação civil dum outro Estado;

– a utilização das forças armadas dum Estado, estacionadas no território dum outro Estado com o acordo deste, contrariamente às condições previstas no acordo ou todo o prolongamento da sua permanência no território em questão, após a cessação do acordo;

– a acção de um Estado de admitir que o seu território, que ele pôs à disposição dum outro Estado, seja utilizado por este último para perpetrar um acto de agressão contra um terceiro Estado;

– o envio por um Estado ou em seu nome de bandos ou de grupos armados, de forças irregulares ou de mercenários que executam actos recorrendo à força armada contra um outro Estado, de uma tal gravidade, que equivalem aos actos acima citados, ou a sua participação substancial neles».

O Artigo 7° assinala: «Nada na presente definição, e em particular no Art. 3°, não poderá de alguma maneira prejudicar o direito à auto-

determinação, à liberdade e à independência, decorrente da Carta, dos povos privados pela força deste direito e aos quais se refere a Declaração sobre os princípios de direito internacional relativos às relações de amizade e à cooperação entre os Estados em conformidade com a Carta das Nações Unidas, em particular aos povos submetidos aos regimes coloniais ou racistas ou a outras formas de domínio estrangeiro, assim como o direito destes mesmos povos de lutar com este fim e de pedir e receber ajuda, em conformidade com os princípios da Carta e de acordo com a Declaração acima mencionada.

Resolução 3314 (XXIX) de 14 de Dezembro de 1974.

Acta Final da Conferência de Helsínquia (1975)

O Artigo 1°, alínea 6) diz: «Os Estados participantes deverão abster-se, em todas as circunstâncias de qualquer acto de coacção militar, política, económica ou outra, visando subordinar ao seu próprio interesse o exercício por um outro Estado participante dos direitos inerentes à sua soberania...

Eles deverão se abster também de ajudar directa ou indirectamente as actividades terroristas ou as actividades subversivas ou outras, visando o derrube pela força de um regime dum outro Estado participante».

Pelo Caminho Trilhado em Helsínquia. Moscovo, Politizdat, 1980, p. 443.

Declaração da Assembleia Geral da ONU sobre a inadmissibilidade de interferência nos assuntos internos dos Estados.

O Artigo 2º apela a todos os Estados «cessar o recrutamento e o emprego de mercenários».

O Artigo 3º recomenda «abster-se do terrorismo contra Estados e povos que estão em dependência colonial, sob uma ocupação estrangeira ou sob a governação de regimes racistas».

O Artigo 5º exige «a cessação do apoio a grupos terroristas».

Resolução 36/103 de 4 de Dezembro de 1981

Declaração da Assembleia Geral da OUA sobre a actividade subversiva (1965)

O Artigo 3º diz que os membros da Organização devem pronunciar-se contra todas as formas de «actividade subversiva, inspirada, organizada ou financiada por uma potência estrangeira contra a África, contra a OUA ou contra algum dos seus membros».

Declaração da Assembleia Geral da OUA sobre a actividade dos mercenários em África.

No Preâmbulo diz-se que «a actividade dos mercenários ameaça seriamente a independência, a soberania, a integridade territorial e o desenvolvimento pacífico dos Estados membros da OUA».

O Artigo 2º «condena sem restrições o emprego de mercenários por certos países e certas forças».

O Artigo 7º apela aos Estados membros da OUA «seguir o espírito e a letra da resolução ECM/Res. 17 (VII), aprovada na Sétima Sessão Extraordinária do Conselho de Ministros em Lagos em Dezembro de 1970, e considera por isso necessário:

– tomar as medidas necessárias, que excluam a utilização dos seus territórios para o recrutamento, preparação e treinamento dos mercenários e também para o transporte do equipamento destinado a ser utilizado pelos mercenários;

– extraditar os mercenários, estacionados em qualquer país, aos Estados, contra os quais era orientada a sua actividade»;

O Artigo 10º apela «a todos os Estados membros da OUA, para aumentarem toda a espécie de ajuda aos lutadores pela liberdade, para assim acelerar a libertação dos territórios africanos, que se encontram ainda sob o domínio estrangeiro, visto ser este um factor importante para a liquidação definitiva dos mercenários em África».

CM/6(XVII)

Resolução da Assembleia Geral da ONU sobre a elaboração de uma Convenção internacional contra o recrutamento, a utilização, o financiamento e o treinamento dos mercenários (A/35/655)

No Preâmbulo diz-se que «a actividade dos mercenários é contrária aos princípios fundamentais do direito internacional, tais como: a não in-

gerência nos assuntos internos de outros Estados, a integridade territorial e a independência, e dificulta seriamente o processo de autodeterminação dos povos que lutam contra o colonialismo, o racismo e o apartheid e contra todas as formas de domínio estrangeiro».

Resolução 35/48 de 4 de Dezembro de 1980

II. A LEGALIDADE DOS MOVIMENTOS REVOLUCIONÁRIOS E DE LIBERTAÇÃO NACIONAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem (A/CONF.32/4)

No Preâmbulo diz-se que «os direitos do Homem são protegidos pela lei, para que este não seja forçado a recorrer em último caso à revolta contra a tirania e a opressão».
(St/HR/1/Rev. I 1978, p. 1)

Declaração da Assembleia Geral da ONU sobre a outorga de independência a países e povos coloniais» (A/L.323 e Add. 1-6)

O Artigo 2º diz: «Todos os povos têm direito à autodeterminação».

O Artigo 4º afirma: «Todas as acções militares ou as medidas repressivas, independentemente do seu carácter, dirigidas contra os povos dependentes, devem ser cessadas para que estes povos possam exercer pacífica e livremente o seu direito à independência completa».

Resolução 1513 (XV) de 14 de Dezembro de 1960.

Declaração da Assembleia Geral da ONU sobre a liquidação de todas as formas de discriminação racial (A/5603. A/L.435)

O Artigo 9º, alínea 2) reza: «Toda a incitação à violência ou todos os actos de violência executados tanto por particulares como por organizações contra uma raça ou um grupo de pessoas de uma outra cor de pele ou de uma outra origem étnica, são considerados crimes contra a sociedade e punidos por lei».

Resolução 1904 (XVIII) de 20 de *Novembro de 1963*

Pacto internacional relativo aos direitos económicos, sociais e culturais (1966)

Artigo 1º: «Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude deste direito eles determinam livremente o seu estatuto político e asseguram livremente o seu desenvolvimento económico, social e cultural».

ST/HR/Rev. I, 1978, p.3

Acta Final da Conferência de Helsínquia (1975)

O Artigo 1º, alínea 8) afirma: «Os Estados participantes respeitarão a igualdade de direitos e o direito dos povos de disporem do seu destino; baseando-se neste princípio, todos os povos têm sempre direito de em plena liberdade definirem, quando e como quiserem, o seu estatuto político interno, sem ingerência externa».

Pelo Caminho Trilhado em Helsínquia, p. 445

Resolução da Assembleia Geral da ONU referente à aplicação da Declaração sobre o fortalecimento da segurança internacional (A/35/701, A/35/L. 48)

O Artigo 8° diz: «A Assembleia Geral exprime a sua satisfação pelo facto de o processo de descolonização se aproximar do fim e reafirma a legitimidade da luta dos povos submetidos a regimes coloniais e racistas, ao domínio e ocupação estrangeiros pela obtenção da autodeterminação e independência e apela insistentemente aos Estados membros para reforçarem o seu apoio e a sua solidariedade com estes povos e os seus movimentos de libertação nacional e para adoptarem medidas urgentes e eficazes para assim assegurar rápida e definitivamente a aplicação da Declaração sobre a outorga de independência a países e povos coloniais».

Resolução 35/158 de 12 de Dezembro de 1980

Resolução da Assembleia Geral da ONU referente à aplicação da Declaração sobre a outorga de independência a países e povos coloniais (A/35/L. 35)

O Artigo 2° diz: «A Assembleia Geral afirma de novo que a persistência do colonialismo sob todas as suas formas e manifestações, inclusive o racismo, o apartheid, a exploração dos recursos económicos e humanos pelos círculos estrangeiros e outros e a condução de guerras coloniais para reprimir os movimentos de libertação nacional -

são incompatíveis com a Carta das Nações Unidas, com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e com a Declaração sobre a outorga de independência a países e povos coloniais e constitui uma ameaça séria para a paz e segurança internacionais».

Resolução 35/119 de 11 de Dezembro de 1980

Resolução da Assembleia Geral da ONU «A política do apartheid do governo da África do Sul» (A/35/L. 13 e Add.I)

O parágrafo 1° diz: «A Assembleia Geral reafirma a legitimidade da luta do povo oprimido da África do Sul e do seu movimento de libertação nacional utilizando todos os meios possíveis, incluindo a luta armada, para a tomada do poder pelo povo, para a liquidação do regime do apartheid e para o exercício por todo o povo da África do Sul do direito à autodeterminação.

Resolução 35/206 de 16 de Dezembro de 1980

Declaração da Assembleia Geral da ONU sobre o reforço da segurança internacional (A/8096)

O Artigo 4° proclama: «Os Estados devem respeitar plenamente a soberania de outros Estados e o direito dos povos de decidirem o seu próprio destino, sem ingerência externa, sem coacção ou sem restrição, principalmente se forem ligadas à ameaça ou ao emprego de força, tanto aberto como dissimulado»;

O Artigo 18° apela a todos os Estados membros para ajudarem «os povos oprimidos nas suas lutas legítimas para conseguir o mais rápido possível a liquidação do colonialismo ou de qualquer outra forma do domínio estrangeiro».

O Artigo 23° decididamente condena «a política criminosa de apartheid do governo da África do Sul e reafirma a legitimidade da luta dos povos oprimidos pela conquista dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, e pela autodeterminação».

Resolução 2734 (XXV)
de 16 de Dezembro de 1970

Resolução da Assembleia Geral da ONU sobre as medidas de prevenção do terrorismo internacional (A/8969)

No Preâmbulo reafirma-se: «o direito inalienável à autodeterminação e à independência dos povos submetidos ao controlo e à opressão de regimes coloniais e racistas e a outras formas de domínio estrangeiro».

Resolução 3034 (XXVII)
de 18 de Dezembro de 1972

Declaração da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo dos Países Não Alinhados em Belgrado (1961)

O Artigo 2° exige «a cessação imediata de acções armadas e das medidas repressivas de qualquer espécie contra os povos dependentes e afirma que «todo o apoio prestado por qualquer Estado às repressões efectuadas pelas potências coloniais contradiz a Carta das Nações Unidas».

«Documentos e Materiais
do Movimento dos Países Não Alinhados», p.56.

Declaração da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo dos Países Não Alinhados em Havana

O Artigo 36° afirma que «a luta dos povos do Continente africano, principalmente a luta dos povos da parte sul de África, pela autodeterminação e a independência está estreitamente ligada à luta dos povos submetidos ao domínio colonial e neocolonial noutras partes do mundo» e sublinha «o vínculo indissolúvel entre a revolução anti-imperialista e anticolonial e o desenvolvimento do movimento de não alinhamento».

O Artigo 37° apoia «a luta incansável dos povos africanos pela independência completa e definitiva».

O Artigo 45° declara sobre «o apoio enérgico da luta dos povos da África Austral pela obtenção da independência completa e pela liquidação definitiva do racismo e do apartheid».

Doc. A/34/542 de 11
de Outubro de 1979.

ÍNDICE

À laia de prefácio 3
A África na teia dos serviços secretos ocidentais . 6
Acusados de assassínios 12
«Sabujos de guerra» 37
«Divide ut imperes» 53
O carrasco sul-africano 73
O direito legal dos povos 91
A URSS na luta contra o terrorismo internacional 99
Suplemento. Documentos (extractos) 122

TERRORISMO em ÁFRICA: quem o fomenta?

O presente trabalho, preparado por um grupo de especialistas do Instituto de África de Academia das Ciências da URSS, mostra como os Estados imperialistas utilizam o terrorismo no continente africano, como lutam contra as forças de libertação nacional. Desmascara-se, com base nos documentos da ONU e OUA, nas declarações de políticos da África, nos materiais da imprensa africana e ocidental e nos documentos de agentes dos serviços especiais ocidentais, o papel das forças imperialistas na organização dos assassínios políticos de Patrice Lumumba, Amílcar Cabral e Marien Ngouabi, no atiçar do separatismo na Nigéria e na Etiópia, no recrutamento de mercenários que guerrearam em Angola e tentaram dar golpes de Estado no Benin, na Guiné e nas Ilhas Seychelles.

No livro, trata-se de um período desde os inícios dos anos 60 até hoje. Destina-se a um amplo círculo de leitores.